



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 44 / 2026 1DOC

COM ITENS RESERVADOS PARA ME/ EPP (ITENS 04, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 22, 23, 48 e

52)

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento in loco de gêneros alimentícios estocáveis, destinados à composição do cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 05/02/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

A presente licitação terá os **ITENS 04, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 22, 23, 48 e 52** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 26/ 01/ 2026 até as 08h59min do dia 05/ 02/ 2026.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/ 02/ 2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/ 02/ 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento in loco de gêneros alimentícios estocáveis, destinados à composição do cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação (exceto se homologada a recuperação judicial) ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

3.10 **Os ITENS 04, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 22, 23, 48 e 52** são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/ 2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.1.1. Conforme item 4.3.2 do Termo de referência do edital, a licitante vencedora deverá encaminhar Ficha Técnica do produto ofertado.

5.2. O envio da proposta e da Ficha Técnica, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. Olance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (**podendo ser de 1 segundo até 10 minutos**), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada bem como a Ficha Técnica do produto (se for necessário), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta e ficha técnica classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Em caso de indícios de inexequibilidade, será possibilitada a demonstração da exequibilidade da proposta conforme item 8.7 do edital.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCaminhamento DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor, bem como a Ficha Técnica do produto deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. DAS AMOSTRAS

9.10.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referentes aos itens conforme Termo de Referência do edital (Artigo 17, §3º e Artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 14133/ 2021), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

9.10.2. Em caso de não apresentação das amostras, ou desclassificação das amostras da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de suas amostras, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

9.10.3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do item, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item 9.10.1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

9.10.4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item na qual seja declarada vencedora, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

9.10.5. A entrega das amostras é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas OU que tenham apresentado, mas que suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.

9.10.6. As amostras a serem apresentadas deverão estar conforme especificações no Termo de Referência.

9.10.7. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

9.10.8. As amostras serão analisadas pela Secretaria Requisitante e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

9.10.9. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes e verificação do atendimento as exigências do Termo de Referência dos produtos ofertados, bem como demais condições solicitadas em edital;

9.10.10. As amostras não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que após a análise serão colocadas à disposição licitantes para retirada.

9.10.11. As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.

9.10.12. As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação de sua DESCLASSIFICAÇÃO.

9.10.13. Após este período, as amostras serão descartadas.

9.10.14. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. Olicitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. Habilitação jurídica:

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Demais Qualificações - Declarações:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.17.7. Declaração de que na assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará os documentos solicitados no item 12 do Termo de Referência do edital (Anexo 16 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

15.5. Em havendo prorrogação da Ata de Registro, após período de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (22/01/2026), o valor poderá ser reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Este documento é oficialmente emitido no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.18. O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

17.19. No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparéncia, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

17.20. O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

17.21. Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

17.22. O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente.

17.23. Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

17.24. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), “*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO XV - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO XVI - Declaração de que na assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará os documentos solicitados no item 12 do Termo de Referência do edital

Cajati/ SP, 23 de janeiro de 2026.

**LUCIELEN DE JESUS CAMARGO
HENRIQUESSON COSTA
Departamento de Suprimentos**

**GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas**

**LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento in loco de gêneros alimentícios estocáveis, destinados à composição do cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 / 2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Açúcar; obtido da cana de açúcar, refinado – com aspecto, cor e cheiros próprios, sabor doce. Teor mínimo de sacarose de 98,5%; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Embalagem primária: sacos plásticos translúcidos, atóxicos, acondicionando 1kg do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/ 09/ 2005 e seus atos relacionados.	500	KG	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
2	1	Alho picado, tipo branco. Sem adições. Embalagem primária: potes plásticos, atóxicos, lacrados, acondicionando cerca de 1 kg do produto; apresentação picado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem casca, sem sujeiras, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria CVS-6/ 99 de 10/ 03/ 99, Portaria 272/ 05 e suas alterações posteriores. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	300	KG	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
3	1	Amido de milho tipo maisena – O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rancoso. Sob a forma de pó, devem produzir leve crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem primária: pacote ou caixa de 500 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC263 de 22/ 09/ 2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega do produto.	100	KG	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
4	1	Arroz classe longo, fino, tipo 1, subgrupo parboilizado. Especial, beneficiado, procedência nacional, deve ser de safra corrente. Mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, fermentação e mofo. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	9000	KG	R\$ 4,94	R\$ 44.415,00
5	1	Arroz integral, longo fino, tipo 1, grãos intactos com película e gérmen, isento de sujidades, parasitas,	50	KG	R\$ 6,20	R\$ 310,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		insetos ou materiais estranhos, fermentação e mofo. Acondicionado em embalagem primária plástica resistente, própria para alimentos com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Os sacos devem ser fechados hermeticamente por termossoldagem pesando de 1 a 5 kg. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega.				
6	1	Aveia em flocos médios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso embalada em sacos plásticos próprios para alimentos e acondicionadas em caixas de papelão lacradas contendo de 200 a 500g. O rótulo deverá apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	300	KG	R\$ 18,18	R\$ 5.454,00
7	1	Bebida a base de soja, sem açúcar, contendo água, extrato de soja, vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Embalagem primária: embalagem Tetra Pak contendo 1 litro. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	200	LITRO	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
8	1	Biscoito doce tipo Maria Integral Sabor chocolate. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica pesando de 400 a 500g. Deve conter de 3 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	500	KG	R\$ 12,95	R\$ 6.472,50
9	1	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, licor de cacau, sal refinado, corante caramel, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	1500	KG	R\$ 19,29	R\$ 28.935,00
10	1	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor nata. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, sal refinado, canela em pó, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	1500	KG	R\$ 17,79	R\$ 26.685,00
11	1	Biscoito salgado tipo cream-cracker. Ingredientes mínimos permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de	2000	KG	R\$ 13,74	R\$ 27.470,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

		malte, açúcar, amido, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Sem lactose ou proteínas do leite em sua composição. Gordura trans ausente. Embalagem primária: plástica, pesando cerca de 400g. Deve conter de 2 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.				
12	1	Biscoito doce com polvilho, sabores variados (coco, fubá, amendoim, doce de leite). Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando de 500g a 1 kg. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	200	KG	R\$ 11,89	R\$ 2.378,50
13	1	Biscoito salgado tipo polvilho rosquinha mini. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. For necer 0% de gordura trans. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando cerca de 300g. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	300	KG	R\$ 34,90	R\$ 10.470,00
14	1	Canjica branca cozida a vapor - Milho para canjica branco cozida a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, alumínizado ,integro, sem estufamento, termosselada, isenta de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, par asitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.	500	KG	R\$ 27,89	R\$ 13.945,00
15	1	Canjiquinha de milho amarela ou quirera de procedência nacional em pacotes de 500g a 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, par asitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	500	KG	R\$ 10,95	R\$ 5.472,50
16	1	Canela em pó fina, embalagem : pacotes de 50g – produto homogêneo obtido de espécimes vegetais genuínas, de coloração parda amarelada a marrom, com cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, materiais terrosos e estranhos a espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica. Deve obedecer a legislação vigente sobre	15	KG	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega do produto.				
17	1	Cereal matinal laminado natural, de milho. Em formato de flocos, sem adição de açúcar (light). Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando de 1 a 2kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	500	KG	R\$ 29,85	R\$ 14.925,00
18	1	Cacau em pó alcalino. Produto 100% cacau sem adição de açúcar. Alcalino (ph em torno de 5 a 5,8), produto solto, sem grumos, com umidade em torno de 5% e gordura mínima 12%. Boa diluição em líquidos quentes ou frios. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 500g ou 1 kg. Pode ter segunda embalagem em caixas de papelão. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.	200	KG	R\$ 100,99	R\$ 20.198,00
19	1	Coco ralado fino, desidratado, não adoçado, embalagem primária sacos resistentes, atóxicos, termossoldado com capacidade para 100g. Na embalagem deverá conter o nome do fabricante, a descrição do produto, data de fabricação e validade, lote e peso, e outras informações exigidas pela legislação vigente. O produto deve ser livre de sujidades, bolor, cheiro azedo Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.	100	KG	R\$ 52,58	R\$ 5.257,50
20	1	Colorau. Corante natural de urucum. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g, com informações do fabricante conforme a legislação vigente. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega do produto.	50	KG	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
21	1	Ervilha, seca, partida, de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/ 93 e suas alterações posteriores.	150	KG	R\$ 14,35	R\$ 2.152,50
22	1	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes, sem adição de sal e açúcar, só tomate. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento (brix mínimo de 16°). Embalagem primária: embalagem plástica atóxica, resistente com peso entre 300 e 320 gramas. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/ 10/ 2003 e seus atos	2000	UNIDADE	R\$ 5,01	R\$ 10.010,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

		relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto.				
23	1	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes. Isento de fermentação. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento. Embalagem primária: sache ou plástico, atóxica, resistente com peso entre 1,7kg e 2,0 kg. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/10/2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto.	1000	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
24	1	Farinha de mandioca fina crua- Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.	300	KG	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
25	1	Farinha de milho amarela, em flocos, torrada – Composição máxima de 30 mg de sódio na porção de 50 gramas, não contendo glúten. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC344 de 13/12/2002.	500	KG	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
26	1	Farinha de milho flocada – flocão – sem sal. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.	200	KG	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
27	1	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses da entrega do produto. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC344 de 13/12/2002.	500	KG	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
28	1	Farelo de trigo fino, próprio para consumo humano, embalado em pacotes plásticos atóxicos, contendo 250g ou 500g, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 7 (sete) meses a contar da data da entrega.	20	KG	R\$ 10,95	R\$ 219,00
29	1	Feijão carioca in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a	3000	KG	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, NOVAES THAIS, LUIZ HENRICO KOGA e LUCILENE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EF7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EF7A

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S^A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/ 09/ 2007. Instrução Normativa 12 de 28/ 06/ 2008 e suas alterações posteriores.				
30	1	Feijão preto in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/ 11/ 2007, instrução normativa 12 de 28/ 03/ 2008 e suas alterações posteriores.	600	KG	R\$ 5,58	R\$ 3.345,00
31	1	Feijão preto cozido a vapor – Feijão preto cozido a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, alumínizado ,integro, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.	600	KG	R\$ 17,38	R\$ 10.428,00
32	1	Fermento químico em pó. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primaria: lata de folha de flandres com verniz sanitário ou embalagem plástica, contendo 100 gramas. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	150	LATAS	R\$ 2,80	R\$ 420,00
33	1	Fermento biológico seco instantâneo (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>), destinado ao preparo de pães. Embalagem primária: sachês de 10g. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	400	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
34	1	Flocos de batata para o preparo de purê– Flocos de batata em pó para o preparo de purê de batata com rendimento mínimo de 5 vezes o peso seco. Sem adição de temperos. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando 1 kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.	400	KG	R\$ 44,75	R\$ 17.900,00
35	1	Fórmula Infantil de partida indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/ 1998. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800	200	LATAS	R\$ 65,84	R\$ 13.167,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

		g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
36	1	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	600	LATAS	R\$ 63,50	R\$ 38.100,00
37	1	Fórmula infantil de seguimento adicionado de prebióticos para crianças acima de 12 meses até 36 meses. Produto isento de sacarose, com proteínas do soro do leite. Atende a recomendação da legislação pertinente a faixa etária estimada para uso. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	2000	LATAS	R\$ 66,74	R\$ 133.480,00
38	1	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, com 100% proteína isolada de soja, com 100% maltodextrina, oleína de palma, óleo de soja e coco, sais minerais, vitaminas, DHA e ARA. Deve conter registro no SIF. Embalagem primária: lata de aproximadamente 800 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	30	LATAS	R\$ 116,50	R\$ 3.494,50
39	1	Fubá de milho. Cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, de 1kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	600	KG	R\$ 5,30	R\$ 3.177,00
40	1	Gelatina sem sabor incolor em pó – embalagem sachês duplos com um total de 24g. Produto isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica íntegra. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	100	SACHE	R\$ 7,00	R\$ 700,00
41	1	Geléia sabores morango e/ou uva. Deve conter mais de 50% de fruta na composição. Embalagem tipo sache, pote plástico ou vidro, pesando cerca 230 g. Validade mínima de 18 (seis) meses a contar da data de entrega.	300	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 4.948,50
42	1	Grão de bico cozido a vapor – Grão de bico cozido com água e sal. Embalados em pouch a vácuo, alumínizado, integral, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.	300	KG	R\$ 22,40	R\$ 6.718,50
43	1	Leite em pó integral. Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Não pode ter acréscimo de soro de leite em pó. Após a diluição o sabor deverá ser semelhante ao leite fluido. Aspectos sensoriais: pó	5000	KG	R\$ 39,49	R\$ 197.425,00

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL
Para verificar a validade das assinaturas

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Caiati - S⁴
Assinado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. Rendimento aproximado de 38 copos de 200 ml por kg. Embalagem primária: saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Apresentar junto com a amostra a ficha técnica do fabricante.				
44	1	Leite em pó sem lactose Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Embalagem primária: latas ou saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando de 300 a 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.	100	KG	R\$ 56,82	R\$ 5.682,00
45	1	Leite de Coco – Natural, concentrado, não adoçado, para uso culinário, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens tetra Pack ou pouch contendo 1 litro. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.	200	LITROS	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
46	1	Leite de coco em pó. Produto obtido pela desidratação do leite do coco. Sem glúten. Sem açúcar, vegano, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens potes plásticos ou pouch contendo cerca de 200g. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.	100	UNIDADE	R\$ 13,11	R\$ 1.311,10
47	1	Lentilha de primeira, nova: constituída de grãos inteiros e sãos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g a 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar	200	KG	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

		da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA 65/ 93 e Portaria 263 de 22/ 09/ 2005 e suas alterações posteriores.				
48	1	Macarrão de sêmola com ovos tipo alfabeto ou argolinha – Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	100	KG	R\$ 8,54	R\$ 854,00
49	1	Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso – Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	4000	KG	R\$ 6,43	R\$ 25.720,00
50	1	Macarrão integral formato parafuso formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e outros cereais integrais e ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g a 1 kg do produto. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto.	500	KG	R\$ 9,48	R\$ 4.737,50
51	1	Margarina com sal. Ingredientes mínimos: óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulantes, aromatizantes, antioxidantes e corantes permitidos por lei. Deve conter 80% de lipídeos, máximo de 600 mg de sódio por 100g e 15.000 UI de vitamina A por quilo. Zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 500g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.	500	POTES 500g	R\$ 12,77	R\$ 6.385,00
52	1	Creme vegetal sabor original com sal contendo água, óleos vegetais interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas (E,A B6, Ácido fólico, D e B12) estabilizantes mono e diglicerol, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de margarina), antioxidante e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten, nem lactose. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para	30	POTES 250g	R\$ 7,00	R\$ 210,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 250g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.				
53	1	Milho de pipoca; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico e transparente com 500g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78).	200	KG	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
54	1	Óleo de soja refinado – Alimento obtido por prensagem mecânica e/ ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo "PET" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78).	2500	LATA	R\$ 8,61	R\$ 21.512,50
55	1	Orégano. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	30	KG	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
56	1	Polvilho doce - produto amiláceo pulverizado extraído da mandioca sem processo de fermentação, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo 500g ou 1 kg do produto. Na embalagem deverá ter as informações pertinentes a legislação vigente como fabricante, informação nutricional, validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na entrega.	200	KG	R\$ 10,13	R\$ 2.026,60
57	1	Proteína Texturizada de Soja Granulada, de procedência nacional. Sabor original. Embalagem de 1 kg, em plástico atóxico, selada, contendo a marca, o fabricante, data de validade. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	200	KG	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
58	1	Pasta de tomate concentrada– (brix 30° mínimo) produto obtido pela concentração de frutos do tomate maduros, selecionados e adequadamente higienizados. Ingrediente: tomate, sem adição de corantes e conservantes, sal ou açúcar. Características organolépticas: pasta homogênea consistente na cor vermelho, sabor e odor característicos. Isento de substâncias ou microorganismos prejudiciais à saúde humana. Embalagem primária: sacos de polietileno, resistentes e assépticas com rótulo litografado de acordo com a legislação vigente (identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote) contendo cerca de 1 kg do produto. Produto não necessita de	3000	KG	R\$ 13,23	R\$ 39.690,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		refrigeração enquanto lacrado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.				
59	1	Sagu de mandioca. Produto obtido através da granulação do amido da mandioca. Embalagem primária sacos plásticos atóxicos, resistentes, próprio para alimentos contendo 500g do produto. Na embalagem deverá conter as informações do fabricante, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais e demais exigências da legislação vigente. O produto deve ser limpo, isento de sujidades, terra ou outra mistura não permitida. Validade minima de 5 meses a contar da data da entrega.	100	KG	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00
60	1	Sal refinado – Iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 1kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28, de 28/03/00.	1200	KG	R\$ 2,40	R\$ 2.874,00
61	1	Uvas passas claras, sem sementes Isento de sujidades, parasitas, fungos, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Sem adição de açúcar. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica termossoldada contendo 100g, 200g ou 1 kg do produto. A rotulagem deve conter as informações de procedência, validade e demais orientações da legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	30	KG	R\$ 42,58	R\$ 1.277,40
62	1	Vinagre branco - Produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica, atóxica, de aproximadamente 750 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto.	600	FRASCO	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 853.115,25	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2026**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) As entregas serão mensais (o arroz e os biscoitos podem ser quinzenais), ponto a ponto (endereços em anexo) e algumas mercadorias poderão ser entregues no Almoxarifado Central, a cargo do solicitante. Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/ 11/ 91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade;

b.3) Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este documento tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento in loco de gêneros alimentícios estocáveis, destinados à composição do cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati/SP.

1.1) QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UNID.	Descrição
1	500	Kg	Açúcar; obtido da cana de açúcar, refinado – com aspecto, cor e cheiros próprios, sabor doce. Teor mínimo de sacarose de 98,5%; sem fermentação, isento de sujeidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Embalagem primária: sacos plásticos translúcidos, atóxicos, acondicionando 1kg do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005 e seus atos relacionados.
2	300	Kg	Alho picado, tipo branco. Sem adições. Embalagem primária: potes plásticos, atóxicos, lacrados, acondicionando cerca de 1 kg do produto; apresentação picado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem casca, sem sujeiras, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria CVS-6/99 de 10/03/99, Portaria 272/05 e suas alterações posteriores. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.
3	100	Kg	Amido de milho tipo maisena – O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rancoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem primária: pacote ou caixa de 500 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega do produto.
4	9.000	Kg	Arroz classe longo, fino, tipo 1, subgrupo parboilizado . Especial, beneficiado, procedência nacional, deve ser de safra corrente. Mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de sujeidades e materiais estranhos, fermentação e mofo. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>
e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	50	Kg	Arroz integral, longo fino, tipo1, grãos intactos com película e gérmen, isento de sujidades, parasitas, insetos ou materiais estranhos, fermentação e mofo. Acondicionado em embalagem primária plástica resistente, própria para alimentos com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Os sacos devem ser fechados hermeticamente por termossoldagem pesando de 1 a 5 kg. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega.
6	300	kg	Aveia em flocos médios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso embalada em sacos plásticos próprios para alimentos e acondicionadas em caixas de papelão lacradas contendo de 200 a 500g. O rótulo deverá apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
7	200	litro	Bebida a base de soja, sem açúcar, contendo água, extrato de soja, vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Embalagem primária: embalagem Tetra Pak contendo 1litro. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.
8	500	kg	Biscoito doce tipo Maria Integral Sabor chocolate. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica pesando de 400 a 500g. Deve conter de 3 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
9	1.500	Kg	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
10	1.500	Kg	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor nata. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, sal refinado, canela em pó, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	2.000	Kg	Biscoito salgado tipo cream-cracker. Ingredientes mínimos permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, amido, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Sem lactose ou proteínas do leite em sua composição. Gordura trans ausente. Embalagem primária: plástica, pesando cerca de 400g. Deve conter de 2 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
12	200	Kg	Biscoito doce com polvilho, sabores variados (coco, fubá, amendoim, doce de leite). Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando de 500g a 1 kg. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
13	300	Kg	Biscoito salgado tipo polvilho rosquinha mini. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Fornecer 0% de gordura trans. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando cerca de 300g. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
14	500	kg	Canjica branca cozida a vapor - Milho para canjica branco cozida a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, alumínizado ,integro, sem estufamento, termosselada, isenta de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
15	500	kg	Canjiquinha de milho amarela ou quirera de procedência nacional em pacotes de 500g a 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
16	15	kg	Canela em pó fina, embalagem : pacotes de 50g – produto homogêneo obtido de espécimes vegetais genuínas, de coloração parda amarelada a marrom, com cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, materiais terrosos e estranhos a espécie. Acondicionada em embalagem plástica

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 3 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			transparente atóxica. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega do produto.
17	500	kg	Cereal matinal laminado natural, de milho. Em formato de flocos, sem adição de açúcar (light) . Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando de 1 a 2kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.
18	200	kg	Cacau em pó alcalino. Produto 100% cacau sem adição de açúcar. Alcalino (ph em torno de 5 a 5,8), produto solto, sem grumos, com umidade em torno de 5% e gordura mínima 12%. Boa diluição em líquidos quentes ou frios. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 500g ou 1 kg. Pode ter segunda embalagem em caixas de papelão. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.
19	100	kg	Coco ralado fino, desidratado, não adoçado, embalagem primária sacos resistentes, atóxicos, termossoldado com capacidade para 100g. Na embalagem deverá conter o nome do fabricante, a descrição do produto, data de fabricação e validade, lote e peso, e outras informações exigidas pela legislação vigente. O produto deve ser livre de sujidades, bolor, cheiro azedo. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
20	50	kg	Colorau. Corante natural de urucum. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g, com informações do fabricante conforme a legislação vigente. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega do produto.
21	150	Kg	Ervilha, seca, partida, de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores.
22	2.000	Unidade	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes, sem adição de sal e açúcar, só tomate . O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento (brix mínimo de 16°). Embalagem primária: embalagem plástica atóxica, resistente com peso entre 300 e 320 gramas. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 4 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF



Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			01/10/2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto.
23	1.000	Unidade	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes. Isento de fermentação. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento. Embalagem primária: sache ou plástico, atóxica, resistente com peso entre 1,7kg e 2,0 kg. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/10/2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto.
24	300	Kg	Farinha de mandioca fina crua - Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.
25	500	Kg	Farinha de milho amarela, em flocos, torrada – Composição máxima de 30 mg de sódio na porção de 50 gramas, não contendo glúten. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC 344 de 13/12/2002.
26	200	kg	Farinha de milho flocada – flocão – sem sal. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.
27	500	Kg	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses da entrega do produto. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC 344 de 13/12/2002.
28	20	kg	Farelo de trigo fino, próprio para consumo humano, embalado em pacotes plásticos atóxicos, contendo 250g ou 500g, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 7 (sete) meses a contar da data da entrega.
29	3.000	Kg	Feijão carioca in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos arridos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente,

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 5 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores.
30	600	Kg	Feijão preto in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de 28/03/2008 e suas alterações posteriores.
31	600	kg	Feijão preto cozido a vapor – Feijão preto cozido a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integro, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
32	150	Latas	Fermento químico em pó. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário ou embalagem plástica, contendo 100 gramas. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.
33	400	Unidade	Fermento biológico seco instantâneo (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>), destinado ao preparo de pães. Embalagem primária: saches de 10g. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.
34	400	Kg	Flocos de batata para o preparo de purê– Flocos de batata em pó para o preparo de purê de batata com rendimento mínimo de 5 vezes o peso seco. Sem adição de temperos. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando 1 kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
35	200	Lata	Fórmula Infantil de partida indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Embalagem

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
36	600	Lata	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
37	2.000	Lata	Fórmula infantil de seguimento adicionado de prebióticos para crianças acima de 12 meses até 36 meses. Produto isento de sacarose, com proteínas do soro do leite. Atende a recomendação da legislação pertinente a faixa etária estimada para uso. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
38	30	Lata	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, com 100% proteína isolada de soja, com 100% maltodextrina, oleína de palma, óleo de soja e coco, sais minerais, vitaminas, DHA e ARA. Deve conter registro no SIF. Embalagem primária: lata de aproximadamente 800 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
39	600	Kg	Fubá de milho. Cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, de 1kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).
40	100	saches	Gelatina sem sabor incolor em pó – embalagem sachês duplos com um total de 24g. Produto isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica íntegra. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.
41	300	Unid.	Geléia sabores morango e/ou uva. Deve conter mais de 50% de fruta na composição. Embalagem tipo sache, pote plástico ou vidro, pesando cerca 230 g. Validade mínima de 18 (seis) meses a contar da data de entrega.
42	300	kg	Grão de bico cozido a vapor – Grão de bico cozido com água e sal. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integro, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
43	5.000	kg	Leite em pó integral. Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 7 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			outros enriquecimentos. Não pode ter acréscimo de soro de leite em pó. Após a diluição o sabor deverá ser semelhante ao leite fluido. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição . Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. Rendimento aproximado de 38 copos de 200 ml por kg. Embalagem primária: saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Apresentar junto com a amostra a ficha técnica do fabricante.
44	100	kg	Leite em pó sem lactose Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição . Embalagem primária: latas ou saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando de 300 a 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.
45	200	litros	Leite de Coco – Natural, concentrado , não adoçado, para uso culinário, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens tetra Pack ou pouch contendo 1 litro. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
46	100	unidade	Leite de coco em pó. Produto obtido pela desidratação do leite do coco. Sem glúten. Sem açúcar, vegano, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens potes plásticos ou pouch contendo cerca de 200g. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
47	200	Kg	Lentilha de primeira, nova: constituída de grãos inteiros e sãos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g a 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 8 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA 65/93 e Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.
48	100	Kg	Macarrão de sêmola com ovos tipo alfabeto ou argolinha – Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.
49	4.000	Kg	Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso – Fabricado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.
50	500	Kg	Macarrão integral formato parafuso formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e outros cereais integrais e ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g a 1 kg do produto. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto.
51	500	Potes 500g	Margarina com sal. Ingredientes mínimos: óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulantes, aromatizantes, antioxidantes e corantes permitidos por lei. Deve conter 80% de lipídeos, máximo de 600 mg de sódio por 100g e 15.000 UI de vitamina A por quilo. Zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 500g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.
52	30	Potes 250g	Creme vegetal sabor original com sal contendo água, óleos vegetais interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas (E, A B6, Ácido fólico, D e B12) estabilizantes mono e diglicerol, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de margarina), antioxidante e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten, nem lactose. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 250g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 9 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.
53	200	Kg	Milho de pipoca; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico e transparente com 500g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).
54	2.500	Lata	Óleo de soja refinado – Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo "PET" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).
55	30	Kg	Orégano. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.
56	200	Kg	Polvilho doce - produto amiláceo pulverizado extraído da mandioca sem processo de fermentação, fabricado a partir de matérias primas sás e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo 500g ou 1 kg do produto. Na embalagem deverá ter as informações pertinentes a legislação vigente como fabricante, informação nutricional, validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na entrega.
57	200	Kg	Proteína Texturizada de Soja Granulada, de procedência nacional. Sabor original. Embalagem de 1 kg, em plástico atóxico, selada, contendo a marca, o fabricante, data de validade. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.
58	3000	kg	Pasta de tomate concentrada – (brix 30° mínimo) produto obtido pela concentração de frutos do tomate maduros, selecionados e adequadamente higienizados. Ingrediente: tomate, sem adição de corantes e conservantes, sal ou açúcar. Características organolépticas: pasta homogênea consistente na cor vermelho, sabor e odor característicos. Isento de substâncias ou microorganismos prejudiciais à saúde humana. Embalagem primária: sacos de polietileno, resistentes e assépticas com rótulo litografado de acordo com a legislação vigente (identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote) contendo cerca de 1 kg do produto. Produto não necessita de refrigeração enquanto lacrado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 10 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

59	100	kg	Sagu de mandioca. Produto obtido através da granulação do amido da mandioca. Embalagem primária sacos plásticos atóxicos, resistentes, próprio para alimentos contendo 500g do produto. Na embalagem deverá conter as informações do fabricante, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais e demais exigências da legislação vigente. O produto deve ser limpo, isento de sujidades, terra ou outra mistura não permitida. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.
60	1.200	Kg	Sal refinado – lodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 1kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28, de 28/03/00).
61	30	kg	Uvas passas claras, sem sementes Isento de sujidades, parasitas, fungos, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Sem adição de açúcar. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica termossoldada contendo 100g, 200g ou 1 kg do produto. A rotulagem deve conter as informações de procedência, validade e demais orientações da legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.
62	600	Frasco	Vinagre branco - Produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica, atóxica, de aproximadamente 750 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto.

2) DAS DEFINIÇÕES

**Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Lei nº 11.947/2009, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem premissa de estabelecer as condições necessárias para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica e dever do Estado como um programa suplementar a educação, tornando este um ator importante no cumprimento da obrigação de prover, promover e garantir que os

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 11 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A>

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola. O PNAE é um programa universal que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicosocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de prática alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O objetivo da ação proposta é executar o PNAE nas Unidades Escolares Municipais de Cajati-SP, garantindo assim o direito a alimentação adequada e saudável para atender todos os estudantes matriculados na educação básica pública.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

A composição da relação de alimentos foi elaborada por nutricionista habilitada, utilizando gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar a sazonalidade e a diversificação da alimentação. Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

2.2) Alínea "c": DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para compor cardápio, previamente elaborado por nutricionista, para os alunos da educação básica (creche, Educação infantil e ensino fundamental), matriculados no município de Cajati-SP. Devendo-se atender as especificações constantes na coluna descrição da tabela localizada no tópico 1.1 do presente TR, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição. As entregas serão mensais (o arroz e os biscoitos podem ser quinzenais), ponto a ponto (endereços em anexo) e algumas mercadorias poderão ser entregues no Almoxarifado Central, a cargo do solicitante. Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade.

REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a Nutricionista) quando:

- Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender às especificações deste edital;
- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 12 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As empresas vencedoras devem ter ciência que a qualquer momento uma visita técnica poderá ser solicitada pela Nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar do Município para avaliação do local de produção / armazenamento dos produtos. Também pode haver solicitação de emissão de laudos bromatológicos sempre que for julgado necessário pela nutricionista, sendo que os mesmos deverão necessariamente ser emitidos por:

- a) Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou;
- b) Laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde para análise de alimentos para fins de registro ou controle ou;
- c) laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais, sendo enviados diretamente para a Prefeitura.

Sempre que houver necessidade de tais procedimentos, as despesas com a realização dos mesmos serão por conta da empresa fornecedora.

AMOSTRAS:

- O vencedor da proposta deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto em sua embalagem original para teste, no prazo previsto pelo Edital.
- As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original. Só será avaliada a amostra do vencedor no quesito preço. Caso essa seja reprovada, será avaliada a do segundo colocado, e assim por diante.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Seleção e Contratação:

- 1.1. Escolha do Fornecedor: Selecionar a empresa que melhor atende aos critérios estabelecidos.
- 1.2. Formalização do Contrato: Firmar o contrato com a empresa selecionada, detalhando os termos e condições de fornecimento.

2. Execução do Fornecimento:

- 2.1. Entrega Parcelada “In Loco”: Realizar a entrega dos produtos diretamente nas unidades escolares conforme o cronograma estabelecido pela secretaria de educação.
- 2.2. Controle de Qualidade: Garantir que os produtos entregues atendam aos padrões de qualidade especificados.

3. Monitoramento e Avaliação:

- 3.1. Acompanhamento Contínuo: Monitorar as entregas e a qualidade dos produtos de forma contínua.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 13 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.2. Avaliação Periódica: Realizar avaliações periódicas para verificar a conformidade com os termos do contrato e a satisfação das unidades escolares.

2.5) Alínea "f" MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O objeto será acompanhado pela secretaria de educação que fará aquisição semanal dos produtos, através de pedidos parciais observando o cardápio estabelecido por nutricionista RT.

Após entrega os fornecedores entregarão, na Divisão de Alimentação Escolar na secretaria de educação, o romaneio com as assinaturas dos funcionários (as) que efetuaram o recebimento dos produtos.

A divisão de alimentação escolar ficará responsável por encaminhar as notas para pagamento.

Os fornecedores que não efetuarem a entrega na data estabelecida, receberão notificação podendo ser encaminhados ao setor jurídico tendo que arcar com o descumprimento do contrato.

2.6) Alínea "g" CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados sempre que o objeto for entregue em sua totalidade. A divisão de alimentação escolar dará continuidade no processo encaminhando a nota para pagamento sempre que houver a entrega do romaneio com todas as assinaturas comprovando recebimento por parte das escolas.

É fundamental ressaltar que as merendeiras/cozinheiras são treinadas e orientadas para tão recebimento e avaliação do objeto.

2.7) Alínea "h" FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 14 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF



Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

2.8) Alínea "j" ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será definida com base na cotação atualizada dos itens, considerando os acréscimos decorrentes do aumento previsto no número de matrículas para o ano letivo de 2026. Para fins de referência preliminar, foram adotados como parâmetro os valores registrados na ata vigente no Município de Cajati/SP — ATA nº 10/2025, vinculada à licitação realizada em 21/01/2025, sob a sequência nº 101/2024. Referida ata reflete os preços praticados no mercado e fornece subsídios para a estimativa orçamentária inicial, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
2	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
3	100	R\$ 8,37	R\$ 837,00
4	9.000	R\$ 4,49	R\$ 40.410,00
5	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
6	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
7	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
8	500	R\$ 13,48	R\$ 6.740,00
9	1.500	R\$ 17,69	R\$ 26.535,00
10	1.500	R\$ 14,79	R\$ 22.185,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 15 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	2.000	R\$ 9,82	R\$ 19.640,00
12	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
13	300	R\$ 30,95	R\$ 9.285,00
14	500	R\$ 18,30	R\$ 9.150,00
15	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
16	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
17	500	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00
18	200	R\$ 25,72	R\$ 5.144,00
19	100	R\$ 39,04	R\$ 3.904,00
20	50	R\$ 13,51	R\$ 675,50
21	150	R\$ 13,42	R\$ 2.013,00
22	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
23	1.000	R\$ 10,25	R\$ 10.250,00
24	300	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
25	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
26	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00
27	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
28	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60
29	3.000	R\$ 4,88	R\$ 14.640,00
30	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
31	600	R\$ 28,80	R\$ 17.280,00
32	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
33	400	R\$ 0,78	R\$ 312,00
34	400	R\$ 35,25	R\$ 14.100,00
35	200	R\$ 34,03	R\$ 6.806,00
36	600	R\$ 33,96	R\$ 20.376,00
37	2.000	R\$ 32,99	R\$ 65.980,00
38	30	R\$ 58,75	R\$ 1.762,50
39	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
40	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
41	300	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
42	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
43	5.000	R\$ 25,90	R\$ 129.500,00
44	100	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
45	200	R\$ 13,42	R\$ 2.684,00
46	100	R\$ 34,23	R\$ 3.423,00
47	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
48	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 16 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

49	4.000	R\$ 4,88	R\$ 19.520,00
50	500	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00
51	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
52	30	R\$ 10,82	R\$ 324,60
53	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
54	2.500	R\$ 7,24	R\$ 18.100,00
55	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
56	200	R\$ 11,16	R\$ 2.232,00
57	200	R\$ 13,66	R\$ 2.732,00
58	3000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
59	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
60	1.200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
61	30	R\$ 34,04	R\$ 1.021,20
62	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
		TOTAL	R\$ 623.728,90

2.9) Alínea "j" ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa encontra-se contemplada na dotação orçamentária específica, aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o referido exercício, assegurando a compatibilidade entre o planejamento da aquisição, a previsão de recursos e os princípios da eficiência e responsabilidade fiscal.

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 17 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- c) Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- d) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- c) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- d) Prestar o serviço na forma ajustada;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Facilitar por todos os meios o exercício das funções de fiscalização da Contratante, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da mesma e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
 - ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
 - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
 - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 18 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de alimentação escolar.

5) LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição. As entregas serão mensais (o arroz e os biscoitos podem ser quinzenais), ponto a ponto (endereços em anexo) e algumas mercadorias poderão ser entregues no Almoxarifado Central, a cargo do solicitante. Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/11/91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade.

6) PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de entrega dos gêneros alimentícios estocáveis será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração. O fornecimento deverá ocorrer in loco, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e seja devidamente justificado.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme o caso.

7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 19 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos, após a verificação da quantidade e qualidade do mesmo e consequente aceitação de funcionário responsável

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9) DO PÚBLICO ALVO

Secretaria municipal de Educação e unidades escolares da rede pública de Cajati – SP.

10) PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor unitário dos produtos objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços necessários.

11) PREÇO MÉDIO

A estimativa deste certame será de R\$ 623.728,90 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)

12) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

- 1) Ficha Técnica do fabricante, com todos os itens preenchidos e assinado pelo responsável técnico do fabricante;
- 2) No caso do leite integral, composto lácteo, fórmulas lácteas e a base de soja – Laudo Bromatológico expedido por laboratório oficial, com parâmetros microscópicos, físico químicos, microbiológicos e histológicos.

(*Os Certificados de análises e ensaios não poderão ter data anterior a 12 (doze) meses da data de realização do certame e deverão ser emitidos por: a) laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou; b) laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde para análise de alimentos para fins de registro ou controle ou; c) laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais).

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 20 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3) Alvará sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estarem aptas ao funcionamento regular;

ANEXO I

ESCOLAS / COZINHA PILOTO / CRECHES	ENDEREÇO	TELEFONE
EM PROFº MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Vila Andréia	(13) 3854-3404
EMEB CAPITÃO BRAZ	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Capitão Braz	(13) 3854-2043
EMEB BAIRRO SÃO JOSÉ	Rua São José – Bairro São José	(13) 3854-1622
EM PROFº Mº DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA	Rua Iguape, nº 510 – Vila Vitória	(13) 3854-1799
EM PROFº SHIRLEI BUENO DE PAULA	BR-116 - Barra do Azeite	(13) 3854-6150
EM PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	(13) 3854-1775
EM VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	BR-116, s/nº – Km 505 – Bairro Vila Tatú	(13) 3855-7149
EM VICTÓRIO ZANON	Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso	(13) 3854-4053
EMEIR JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES (FORQUILHA)	Rua Beira Rio – Forquilha	-

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 21 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVANA LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEI GENTE INOCENTE	Rua Aguai, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-1732
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	Rua Indiara, nº 86 - Jd. Ana Maria	(13) 3854-2668
EMEI PEDACINHO DO CÉU	Rua Safira nº 11 - Vila Antunes	(13) 3854-0548
EM REINO ENCANTADO	Rua dos Trabalhadores, nº 250 - Centro	(13) 3854-4535
COZINHA PILOTO	Rua Escolástica, nº 268 – Bico do Pato	(13) 3854-1774
CRECHE SONHO ENCANTADO	Rua Roma, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-4645
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE VL ANTUNES	Av. Fernando Costa, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4606
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE PARAFUSO	Rua Pastor Mario Belchior, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4645
ALMOXARIFADO CENTRAL	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato	(13) 3854-2079
APAE	Rua Frutuoso de Moraes s/n – Bico do Pato	(13) 38542060

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 22 de 22

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código BA28-EAF0-E5A0-7DAF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA28-EAF0-E5A0-7DAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 31/10/2025 08:52:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/ 2026

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-afp.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Demais Qualificações - Declarações:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Declaração de que na assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará os documentos solicitados no item 12 do Termo de Referência do edital (Anexo 16 do edital)

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para a participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

DAS AMOSTRAS

O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referentes aos itens conforme Termo de Referência do edital (Artigo 17, §3º e Artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 14133/ 2021), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

Em caso de não apresentação das amostras, ou desclassificação das amostras da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de suas amostras, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do item, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item 9.10.1 do edital ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item na qual seja declarada vencedora, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

A entrega das amostras é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas OU que tenham apresentado, mas que suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar conforme especificações no Termo de Referência.

Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Iavrada Ata circunstaciada dessa eventual desclassificação. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

As amostras serão analisadas pela Secretaria requisitante e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes e verificação do atendimento as exigências do Termo de Referência dos produtos ofertados, bem como demais condições solicitadas em edital;

As amostras não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que após a análise serão colocadas à disposição licitantes para retirada.

As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.

As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 05 (cinco) dias corridos.

Após este período, as amostras serão descartadas.

O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação e da Divisão de Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento in loco de gêneros alimentícios estocáveis, destinados à composição do cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 01/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Açúcar; obtido da cana de açúcar, refinado – com aspecto, cor e cheiros próprios, sabor doce. Teor mínimo de sacarose de 98,5%; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Embalagem primária: sacos plásticos translúcidos, atóxicos, acondicionando 1kg do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/ 09/ 2005 e seus atos relacionados.	500	KG			
2	1	Alho picado, tipo branco. Sem adições. Embalagem primária: potes plásticos, atóxicos, lacrados, acondicionando cerca de 1 kg do produto; apresentação picado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem casca, sem sujeiras, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria CVS-6/ 99 de 10/ 03/ 99, Portaria 272/ 05 e suas alterações posteriores. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	300	KG			
3	1	Amido de milho tipo maisena – O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rancoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem primária: pacote ou	100	KG			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		caixa de 500 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega do produto.					
4	1	Arroz classe longo, fino, tipo 1, subgrupo parboilizado. Especial, beneficiado, procedência nacional, deve ser de safra corrente. Mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, fermentação e mofo. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	9000	KG			
5	1	Arroz integral, longo fino, tipo 1, grãos intactos com película e gérmen, isento de sujidades, parasitas, insetos ou materiais estranhos, fermentação e mofo. Acondicionado em embalagem primária plástica resistente, própria para alimentos com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Os sacos devem ser fechados hermeticamente por termossoldagem pesando de 1 a 5 kg. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega.	50	KG			
6	1	Aveia em flocos médios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso embalada em sacos plásticos próprios para alimentos e acondicionadas em caixas de papelão lacradas contendo de 200 a 500g. O rótulo deverá apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	300	KG			
7	1	Bebida a base de soja, sem açúcar, contendo água, extrato de soja, vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Embalagem primária: embalagem Tetra Pak contendo 1litro. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	200	LITRO			
8	1	Biscoito doce tipo Maria Integral Sabor chocolate. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica pesando de 400 a 500g. Deve conter de 3 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	500	KG			
9	1	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau	1500	KG			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.					
10	1	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor nata. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, sal refinado, canela em pó, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	1500	KG			
11	1	Biscoito salgado tipo cream-cracker. Ingredientes mínimos permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, amido, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Sem lactose ou proteínas do leite em sua composição. Gordura trans ausente. Embalagem primária: plástica, pesando cerca de 400g. Deve conter de 2 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	2000	KG			
12	1	Biscoito doce com polvilho, sabores variados (coco, fubá, amendoim, doce de leite). Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando de 500g a 1 kg. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	200	KG			
13	1	Biscoito salgado tipo polvilho rosquinha mini. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Fornecer 0% de gordura trans. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando cerca de 300g. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	300	KG			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		(seis) meses a contar da data de entrega do produto.					
14	1	Canjica branca cozida a vapor - Milho para canjica branco cozida a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integral, sem estufamento, termosselada, isenta de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.	500	KG			
15	1	Canjiquinha de milho amarela ou quirera de procedência nacional em pacotes de 500g a 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	500	KG			
16	1	Canela em pó fina, embalagem : pacotes de 50g – produto homogêneo obtido de espécimes vegetais genuínas, de coloração parda amarelada a marrom, com cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, materiais terrosos e estranhos a espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega do produto.	15	KG			
17	1	Cereal matinal laminado natural, de milho. Em formato de flocos, sem adição de açúcar (light). Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando de 1 a 2kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	500	KG			
18	1	Cacau em pó alcalinizado. Produto 100% cacau sem adição de açúcar. Alcalinizado (ph em torno de 5 a 5,8), produto solto, sem grumos, com umidade em torno de 5% e gordura mínima 12%. Boa diluição em líquidos quentes ou frios. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 500g ou 1 kg. Pode ter segunda embalagem em caixas de papelão. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto. Produto	200	KG			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.				
19	1	Coco ralado fino, desidratado, não adoçado, embalagem primária sacos resistentes, atóxicos, termossoldado com capacidade para 100g. Na embalagem deverá conter o nome do fabricante, a descrição do produto, data de fabricação e validade, lote e peso, e outras informações exigidas pela legislação vigente. O produto deve ser livre de sujidades, bolor, cheiro azedo Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.	100	KG		
20	1	Colorau. Corante natural de urucum. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g, com informações do fabricante conforme a legislação vigente. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega do produto.	50	KG		
21	1	Ervilha, seca, partida, de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/ 93 e suas alterações posteriores.	150	KG		
22	1	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes, sem adição de sal e açúcar, só tomate. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento (brix mínimo de 16°). Embalagem primária:, embalagem plástica atóxica, resistente com peso entre 300 e 320 gramas. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/ 10/ 2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto.	2000	UNIDADE		
23	1	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes. Isento de fermentação. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento. Embalagem primária: sache ou plástico, atóxica, resistente com peso entre 1,7kg e 2,0 kg. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/ 10/ 2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto.	1000	UNIDADE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



24	1	Farinha de mandioca fina crua- Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.	300	KG			
25	1	Farinha de milho amarela, em flocos, torrada – Composição máxima de 30 mg de sódio na porção de 50 gramas, não contendo glúten. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC344 de 13/12/2002.	500	KG			
26	1	Farinha de milho flocada – flocão – sem sal. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.	200	KG			
27	1	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses da entrega do produto. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC344 de 13/12/2002.	500	KG			
28	1	Farelo de trigo fino, próprio para consumo humano, embalado em pacotes plásticos atóxicos, contendo 250g ou 500g, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 7 (sete) meses a contar da data da entrega.	20	KG			
29	1	Feijão carioca in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores.	3000	KG			
30	1	Feijão preto in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos	600	KG			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de 28/ 03/ 2008 e suas alterações posteriores.					
31	1	Feijão preto cozido a vapor – Feijão preto cozido a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, alumínizado ,integro, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.	600	KG			
32	1	Fermento químico em pó. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário ou embalagem plástica, contendo 100 gramas. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	150	LATAS			
33	1	Fermento biológico seco instantâneo (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>), destinado ao preparo de pães. Embalagem primária: saches de 10g. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	400	UNIDADE			
34	1	Flocos de batata para o preparo de purê– Flocos de batata em pó para o preparo de purê de batata com rendimento mínimo de 5 vezes o peso seco. Sem adição de temperos. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando 1 kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.	400	KG			
35	1	Fórmula Infantil de partida indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	200	LATAS			
36	1	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, a base de proteínas lácteas	600	LATAS			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
37	1	Fórmula infantil de seguimento adicionado de prebióticos para crianças acima de 12 meses até 36 meses. Produto isento de sacarose, com proteínas do soro do leite. Atende a recomendação da legislação pertinente a faixa etária estimada para uso. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	2000	LATAS			
38	1	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, com 100% proteína isolada de soja, com 100% maltodextrina, oleína de palma, óleo de soja e coco, sais minerais, vitaminas, DHA e ARA. Deve conter registro no SIF. Embalagem primária: lata de aproximadamente 800 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	30	LATAS			
39	1	Fubá de milho. Cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Enriqucido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, de 1kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	600	KG			
40	1	Gelatina sem sabor incolor em pó – embalagem sachês duplos com um total de 24g. Produto isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica integral. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	100	SACHE			
41	1	Geléia sabores morango e/ou uva. Deve conter mais de 50% de fruta na composição. Embalagem tipo sache, pote plástico ou vidro, pesando cerca 230 g. Validade mínima de 18 (seis) meses a contar da data de entrega.	300	UNIDADE			
42	1	Grão de bico cozido a vapor – Grão de bico cozido com água e sal. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integral, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.	300	KG			
43	1	Leite em pó integral. Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou	5000	KG			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		outros enriquecimentos. Não pode ter acréscimo de soro de leite em pó. Após a diluição o sabor deverá ser semelhante ao leite fluido. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. Rendimento aproximado de 38 copos de 200 ml por kg. Embalagem primária: saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Apresentar junto com a amostra a ficha técnica do fabricante.					
44	1	Leite em pó sem lactose Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Embalagem primária: latas ou saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando de 300 a 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.	100	KG			
45	1	Leite de Coco – Natural, concentrado, não adoçado, para uso culinário, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens tetra Pack ou pouch contendo 1 litro. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.	200	LITROS			
46	1	Leite de coco em pó. Produto obtido pela desidratação do leite do coco. Sem glúten. Sem açúcar, vegano, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens potes plásticos	100	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		ou pouch contendo cerca de 200g. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.					
47	1	Lentilha de primeira, nova: constituída de grãos inteiros e sãos, Isenta de sujeidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g a 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA 65/ 93 e Portaria 263 de 22/ 09/ 2005 e suas alterações posteriores.	200	KG			
48	1	Macarrão de sêmola com ovos tipo alfabeto ou argolinha – Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha/ sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	100	KG			
49	1	Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso – Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	4000	KG			
50	1	Macarrão integral formato parafuso formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e outros cereais integrais e ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g a 1 kg do produto. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto.	500	KG			
51	1	Margarina com sal. Ingredientes mínimos: óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulantes, aromatizantes, antioxidantes e corantes permitidos por lei. Deve conter 80% de lipídeos, máximo de 600 mg de sódio por 100g e 15.000 UI de vitamina A por quilo. Zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após	500	POTES 500g			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		abertura do produto, pesando 500g. 9Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.					
52	1	Creme vegetal sabor original com sal contendo água, óleos vegetais interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas (E,A B6, Ácido fólico, D e B12) estabilizantes mono e diglicerol, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de margarina), antioxidante e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten, nem lactose. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 250g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.	30	POTES 250g			
53	1	Milho de pipoca; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico e transparente com 500g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).	200	KG			
54	1	Óleo de soja refinado – Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo “PET” ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).	2500	LATA			
55	1	Orégano. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	30	KG			
56	1	Polvilho doce - produto amiláceo pulverizado extraído da mandioca sem processo de fermentação, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo 500g ou 1 kg do produto. Na embalagem deverá ter as informações pertinentes a legislação vigente como fabricante, informação nutricional, validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na entrega.	200	KG			
57	1	Proteína Texturizada de Soja Granulada, de procedência nacional. Sabor original.	200	KG			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Embalagem de 1 kg, em plástico atóxico, selada, contendo a marca, o fabricante, data de validade. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.					
58	1	Pasta de tomate concentrada- (brix 30° mínimo) produto obtido pela concentração de frutos do tomate maduros, selecionados e adequadamente higienizados. Ingrediente: tomate, sem adição de corantes e conservantes, sal ou açúcar. Características organolépticas: pasta homogênea consistente na cor vermelho, sabor e odor característicos. Isento de substâncias ou microorganismos prejudiciais à saúde humana. Embalagem primária: sacos de polietileno, resistentes e assépticas com rótulo litografado de acordo com a legislação vigente (identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote) contendo cerca de 1 kg do produto. Produto não necessita de refrigeração enquanto lacrado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.	3000	KG			
59	1	Sagu de mandioca. Produto obtido através da granulação do amido da mandioca. Embalagem primária sacos plásticos atóxicos, resistentes, próprio para alimentos contendo 500g do produto. Na embalagem deverá conter as informações do fabricante, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais e demais exigências da legislação vigente. O produto deve ser limpo, isento de sujidades, terra ou outra mistura não permitida. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	100	KG			
60	1	Sal refinado –iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 1kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28, de 28/ 03/ 00).	1200	KG			
61	1	Uvas passas claras, sem sementes Isento de sujidades, parasitas, fungos, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Sem adição de açúcar. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica termossoldada contendo 100g, 200g ou 1 kg do produto. A rotulagem deve conter as informações de procedência, validade e demais orientações da legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	30	KG			
62	1	Vinagre branco - Produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica, atóxica, de aproximadamente 750 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto.	600	FRASCO			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 01/2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Telefone Comercial:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

RG:

E-mail:

CPF:

Telefone Celular:

Whatsapp:

Resp. Financeiro:

E-mail

Telefone:

Financeiro:

E-mail para informativo de edital

ME/ EPP: SIM Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÓES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumprí-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2026

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 / 2026

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 01/2026, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2026.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 / 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/ 2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 44/ 2026 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2026, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/ 2026, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2)..... 3)....., Lote 02: 1)..... 2)..... 3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento in loco de gêneros alimentícios estocáveis, destinados à composição do cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Açúcar; obtido da cana de açúcar, refinado – com aspecto, cor e cheiros próprios, sabor doce. Teor mínimo de sacarose de 98,5%; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Embalagem primária: sacos plásticos translúcidos, atóxicos, acondicionando 1kg do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/ 09/ 2005 e seus atos relacionados.	500	KG			
2	1	Alho picado, tipo branco. Sem adições. Embalagem primária: potes plásticos, atóxicos, lacrados, acondicionando cerca de 1 kg do produto; apresentação picado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem casca, sem sujeiras, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria CVS-6/ 99 de 10/ 03/ 99, Portaria 272/ 05 e suas alterações posteriores. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	300	KG			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3	1	Amido de milho tipo maisena – O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rancoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre dos dedos. Embalagem primária: pacote ou caixa de 500 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega do produto.	100	KG			
4	1	Arroz classe longo, fino, tipo 1, subgrupo parboilizado. Especial, beneficiado, procedência nacional, deve ser de safra corrente. Mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, fermentação e mofo. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	9000	KG			
5	1	Arroz integral, longo fino, tipo 1, grãos intactos com película e gérmen, isento de sujidades, parasitas, insetos ou materiais estranhos, fermentação e mofo. Acondicionado em embalagem primária plástica resistente, própria para alimentos com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Os sacos devem ser fechados hereticamente por termossoldagem pesando de 1 a 5 kg. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega.	50	KG			
6	1	Aveia em flocos médios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso embalada em sacos plásticos próprios para alimentos e acondicionadas em caixas de papelão lacradas contendo de 200 a 500g. O rótulo deverá apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	300	KG			
7	1	Bebida a base de soja, sem açúcar, contendo água, extrato de soja, vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Embalagem primária: embalagem Tetra Pak contendo 1 litro. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	200	LITRO			
8	1	Biscoito doce tipo Maria Integral Sabor chocolate. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica pesando de 400 a 500g. Deve conter de 3 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições	500	KG			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.				
9	1	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelô, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	1500	KG		
10	1	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor nata. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, sal refinado, canela em pó, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hereticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	1500	KG		
11	1	Biscoito salgado tipo cream-cracker. Ingredientes mínimos permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, amido, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Sem lactose ou proteínas do leite em sua composição. Gordura trans ausente. Embalagem primária: plástica, pesando cerca de 400g. Deve conter de 2 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	2000	KG		
12	1	Biscoito doce com polvilho, sabores variados (coco, fubá, amendoim, doce de leite). Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando de 500g a 1 kg. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	200	KG		
13	1	Biscoito salgado tipo polvilho rosquinha mini. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante.	300	KG		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Fornecer 0% de gordura trans. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando cerca de 300g. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.					
14	1	Canjica branca cozida a vapor - Milho para canjica branco cozida a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integral, sem estufamento, termosselada, isenta de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.	500	KG			<p style="text-align: right;">CAMARGO HENRIQUESSON COSTA</p>
15	1	Canjiquinha de milho amarela ou quirera de procedência nacional em pacotes de 500g a 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	500	KG			
16	1	Canela em pó fina, embalagem : pacotes de 50g – produto homogêneo obtido de espécimes vegetais genuínas, de coloração parda amarelada a marrom, com cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, materiais terrosos e estranhos a espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega do produto.	15	KG			
17	1	Cereal matinal laminado natural, de milho. Em formato de flocos, sem adição de açúcar (light). Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando de 1 a 2kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	500	KG			
18	1	Cacau em pó alcalinizado. Produto 100% cacau sem adição de açúcar. Alcalinizado (ph em torno de 5 a 5,8), produto solto, sem grumos, com umidade em torno de 5% e gordura mínima 12%. Boa	200	KG			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		diluição em líquidos quentes ou frios. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 500g ou 1 kg. Pode ter segunda embalagem em caixas de papelão. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.					
19	1	Coco ralado fino, desidratado, não adoçado, embalagem primária sacos resistentes, atóxicos, termossoldado com capacidade para 100g. Na embalagem deverá conter o nome do fabricante, a descrição do produto, data de fabricação e validade, lote e peso, e outras informações exigidas pela legislação vigente. O produto deve ser livre de sujidades, bolor, cheiro azedo Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.	100	KG			
20	1	Colorau. Corante natural de urucum. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g, com informações do fabricante conforme a legislação vigente. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega do produto.	50	KG			
21	1	Ervilha, seca, partida, de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/ 93 e suas alterações posteriores.	150	KG			
22	1	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes, sem adição de sal e açúcar, só tomate. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento (brix mínimo de 16°). Embalagem primária: embalagem plástica atóxica, resistente com peso entre 300 e 320 gramas. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/ 10/ 2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto.	2000	UNIDADE			
23	1	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes. Isento de fermentação. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento. Embalagem primária: sache	1000	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		ou plástico, atóxica, resistente com peso entre 1,7kg e 2,0 kg. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/10/2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto.				
24	1	Farinha de mandioca fina crua- Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.	300	KG		
25	1	Farinha de milho amarela, em flocos, torrada – Composição máxima de 30 mg de sódio na porção de 50 gramas, não contendo glúten. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC344 de 13/12/2002.	500	KG		
26	1	Farinha de milho flocada – flocão – sem sal. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.	200	KG		
27	1	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses da entrega do produto. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC344 de 13/12/2002.	500	KG		
28	1	Farelo de trigo fino, próprio para consumo humano, embalado em pacotes plásticos atóxicos, contendo 250g ou 500g, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 7 (sete) meses a contar da data da entrega.	20	KG		
29	1	Feijão carioca in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução	3000	KG		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Normativa 12 de 28/ 06/ 2008 e suas alterações posteriores.					
30	1	Feijão preto in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de 28/ 03/ 2008 e suas alterações posteriores.	600	KG			
31	1	Feijão preto cozido a vapor – Feijão preto cozido a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integro, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.	600	KG			
32	1	Fermento químico em pó. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário ou embalagem plástica, contendo 100 gramas. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	150	LATAS			
33	1	Fermento biológico seco instantâneo (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>), destinado ao preparo de pães. Embalagem primária: sachês de 10g. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	400	UNIDADE			
34	1	Flocos de batata para o preparo de purê– Flocos de batata em pó para o preparo de purê de batata com rendimento mínimo de 5 vezes o peso seco. Sem adição de temperos. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando 1 kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.	400	KG			
35	1	Fórmula Infantil de partida indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a	200	LATAS			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/ 1998. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
36	1	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/ 1998. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	600	LATAS			
37	1	Fórmula infantil de seguimento adicionado de prebióticos para crianças acima de 12 meses até 36 meses. Produto isento de sacarose, com proteínas do soro do leite. Atende a recomendação da legislação pertinente a faixa etária estimada para uso. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	2000	LATAS			
38	1	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, com 100% proteína isolada de soja, com 100% maltodextrina, oleína de palma, óleo de soja e coco, sais minerais, vitaminas, DHA e ARA. Deve conter registro no SIF. Embalagem primária: lata de aproximadamente 800 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	30	LATAS			
39	1	Fubá de milho. Cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, rancô, isento de sujidades, parasitas e larvas. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, de 1kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	600	KG			
40	1	Gelatina sem sabor incolor em pó – embalagem sachês duplos com um total de 24g. Produto isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica íntegra. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	100	SACHE			
41	1	Geléia sabores morango e/ou uva. Deve conter mais de 50% de fruta na composição. Embalagem tipo sache, pote plástico ou vidro, pesando cerca 230 g. Validade mínima de 18 (seis) meses a contar da data de entrega.	300	UNIDADE			
42	1	Grão de bico cozido a vapor – Grão de bico cozido com água e sal. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado, integral, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do	300	KG			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.					
43	1	Leite em pó integral. Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Não pode ter acréscimo de soro de leite em pó. Após a diluição o sabor deverá ser semelhante ao leite fluido. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/ 100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. Rendimento aproximado de 38 copos de 200 ml por kg. Embalagem primária: saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/ 09/ 97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Apresentar junto com a amostra a ficha técnica do fabricante.	5000	KG			
44	1	Leite em pó sem lactose Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Embalagem primária: latas ou saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando de 300 a 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/ 09/ 97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.	100	KG			
45	1	Leite de Coco – Natural, concentrado, não adoçado, para uso culinário, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens tetra Pack ou pouch contendo 1 litro. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente.	200	LITROS			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.					
46	1	Leite de coco em pó. Produto obtido pela desidratação do leite do coco. Sem glúten. Sem açúcar, vegano, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens potes plásticos ou pouch contendo cerca de 200g. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.	100	UNIDADE			
47	1	Lentilha de primeira, nova: constituída de grãos inteiros e sãos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g a 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA 65/ 93 e Portaria 263 de 22/ 09/ 2005 e suas alterações posteriores.	200	KG			
48	1	Macarrão de sêmola com ovos tipo alfabeto ou argolinha – Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	100	KG			
49	1	Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso – Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	4000	KG			
50	1	Macarrão integral formato parafuso formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e outros cereais integrais e ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g a 1 kg do produto. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto.	500	KG			
51	1	Margarina com sal. Ingredientes mínimos: óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulantes, aromatizantes, antioxidantes e corantes permitidos por lei.	500	POTES 500g			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Deve conter 80% de lipídeos, máximo de 600 mg de sódio por 100g e 15.000 UI de vitamina A por quilo. Zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 500g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.				
52	1	Creme vegetal sabor original com sal contendo água, óleos vegetais interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas (E,A B6, Ácido fólico, D e B12) estabilizantes mono e diglicerol, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de margarina), antioxidante e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten, nem lactose. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 250g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.	30	POTES 250g		
53	1	Milho de pipoca; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico e transparente com 500g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).	200	KG		
54	1	Óleo de soja refinado – Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo “PET” ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).	2500	LATA		
55	1	Orégano. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	30	KG		
56	1	Polvilho doce - produto amiláceo pulverizado extraído da mandioca sem processo de fermentação, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo 500g	200	KG		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		ou 1 kg do produto. Na embalagem deverá ter as informações pertinentes a legislação vigente como fabricante, informação nutricional, validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na entrega.					
57	1	Proteína Texturizada de Soja Granulada, de procedência nacional. Sabor original. Embalagem de 1 kg, em plástico atóxico, selada, contendo a marca, o fabricante, data de validade. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	200	KG			
58	1	Pasta de tomate concentrada- (brix 30° mínimo) produto obtido pela concentração de frutos do tomate maduros, selecionados e adequadamente higienizados. Ingrediente: tomate, sem adição de corantes e conservantes, sal ou açúcar. Características organolépticas: pasta homogênea consistente na cor vermelho, sabor e odor característicos. Isento de substâncias ou microorganismos prejudiciais à saúde humana. Embalagem primária: sacos de polietileno, resistentes e assépticas com rótulo litografado de acordo com a legislação vigente (identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote) contendo cerca de 1 kg do produto. Produto não necessita de refrigeração enquanto lacrado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.	3000	KG			
59	1	Sagu de mandioca. Produto obtido através da granulação do amido da mandioca. Embalagem primária sacos plásticos atóxicos, resistentes, próprio para alimentos contendo 500g do produto. Na embalagem deverá conter as informações do fabricante, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais e demais exigências da legislação vigente. O produto deve ser limpo, isento de sujidades, terra ou outra mistura não permitida. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	100	KG			
60	1	Sal refinado - iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 1kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28, de 28/ 03/ 00).	1200	KG			
61	1	Uvas passas claras, sem sementes Isento de sujidades, parasitas, fungos, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Sem adição de açúcar. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica termossoldada contendo 100g, 200g ou 1 kg do produto. A rotulagem deve conter as informações de procedência, validade e demais orientações da legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	30	KG			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



62	1	Vinagre branco - Produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica, atóxica, de aproximadamente 750 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto.	600	FRASCO			
----	---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	--------	--	--	--

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Educação será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fornecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/ 2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 01/2026.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 01/2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO

As entregas serão mensais (o arroz e os biscoitos podem ser quinzenais), ponto a ponto (endereços em anexo) e algumas mercadorias poderão ser entregues no Almoxarifado Central, a cargo do solicitante. Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/11/91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade;

Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelada ou total, conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada ou total, conforme a necessidade. As unidades requisitantes, por meio do departamento responsável, solicitarão os produtos à contratada através de um documento próprio de Ordem de Fornecimento ou similar, emitido pelo responsável.

Os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais indicados pela unidade requisitante e, após a efetiva instalação, o servidor designado pela contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os materiais.

Dado o aceite dos produtos, será autorizado a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.

A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelada ou total, conforme a necessidade do município;

O recebimento e a aceitação do objeto deste Pregão Eletrônico, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 14.133/21, no que lhes for aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 90).

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações (14.133/ 2021).

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991 / 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Em havendo prorrogação da Ata de Registro, após período de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (22/01/2026), o valor poderá ser reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciada da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente.

Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/ 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/ 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/ 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cnis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto ofertado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do fornecimento deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2026.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/ 2026, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa , classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/ 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/ 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/ 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2026

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG / CPF

Cargo na empresa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 003/2025 – DAAF-DAE

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para fornecimento parcelado "in loco" de gêneros alimentícios e estocáveis para as Unidades Escolares.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado "in loco" de gêneros alimentícios e estocáveis para as Unidades Escolares, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é uma medida importante para garantir uma oferta consistente e diversificada de alimentos nutricionalmente adequados aos alunos. A contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e estocáveis "in loco" para as Unidades Escolares, em conformidade com o PNAE, é essencial para garantir uma alimentação balanceada e de qualidade aos estudantes, promovendo assim seu desenvolvimento e bem-estar.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

QTDE	UNID.	Descrição
500	Kg	Açúcar; obtido da cana de açúcar, refinado – com aspecto, cor e cheiros próprios, sabor doce. Teor mínimo de sacarose de 98,5%; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Embalagem primária: sacos plásticos translúcidos, atóxicos, acondicionando 1kg do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Preço médio orçado pela Administração:
700	Kg	Alho picado, tipo branco. Sem adições. Embalagem primária: potes plásticos, atóxicos, lacrados, acondicionando cerca de 1 kg do produto; apresentação picado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem casca, sem sujeiras, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria CVS-6/99 de 10/03/99, Portaria 272/05 e suas alterações posteriores. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega. Preço médio orçado pela Administração:
100	Kg	Amido de milho tipo maisena – O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rancoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem primária: pacote ou caixa de 500 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega do produto. Preço médio orçado pela Administração:

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 12

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLÁUDIA BRONDANI RABELO e AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5f56-4dd2-a7bb-3420> e informe o código 5f56-4dd2-a7bb-3420





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.000	Kg	<p>Arroz classe longo, fino, tipo 1, subgrupo parboilizado. Especial, beneficiado, polido, procedência nacional, deve ser de safra corrente. Mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, fermentação e mofo. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>Preço médio orçado pela Administração:</p>
50	Kg	<p>Arroz integral, longo fino, tipo 1, grãos intactos com película e gérmen, isento de sujidades, parasitas, insetos ou materiais estranhos, fermentação e mofo. Acondicionado em embalagem primária plástica resistente, própria para alimentos com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Os sacos devem ser fechados hermeticamente por termossoldagem pesando de 1 a 5 kg. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega.</p> <p>Preço médio orçado pela Administração:</p>
250	kg	<p>Aveia em flocos médios, isentas de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso embalada em sacos plásticos próprios para alimentos e acondicionadas em caixas de papelão lacradas contendo de 200 a 500g. O rótulo deverá apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>Preço médio orçado pela Administração:</p>
500	unidade	<p>Bebida a base de soja, sem açúcar, contendo água, extrato de soja, vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Embalagem primária: embalagem Tetra Pak contendo 200 ml. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.</p> <p>Preço médio orçado pela Administração:</p>
500	kg	<p>Biscoito doce tipo Maria Integral Sabor chocolate. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica pesando de 400 a 500g. Deve conter de 3 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.</p> <p>Preço médio orçado pela Administração:</p>
1.500	Kg	<p>Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, licor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.</p>

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 12

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLÁUDIA BRONDANI RABELO e AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/SF56-4DD2-A7B8-3420> e informe o código 5F56-4DD2-A7B8-3420





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Preço médio orçado pela Administração:		
1.500	Kg	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor nata. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, sal refinado, canela em pó, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
2.000	Kg	Biscoito salgado tipo cream-cracker. Ingredientes mínimos permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, amido, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Sem lactose ou proteínas do leite em sua composição. Gordura trans ausente. Embalagem primária: plástica, pesando cerca de 400g. Deve conter de 2 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
200	Kg	Biscoito doce com polvilho, sabores variados (coco, fubá, amendoim, doce de leite). Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando de 500g a 1 kg. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
300	Kg	Biscoito salgado tipo polvilho rosquinha mini. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Fornecer 0% de gordura trans. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando cerca de 300g. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
500	kg	Canjica branca cozida a vapor - Milho para canjica branca cozida a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integro, sem estufamento, termosselada, isenta de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
Preço médio orçado pela Administração:		

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 3 de 12

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5f56-4dd2-a79b-3420> e informe o código 5f56-4dd2-a79b-3420





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



500	kg	Canjiquinha de milho amarela ou quirera de procedência nacional em pacotes de 500g a 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Preço médio orçado pela Administração:
15	kg	Canela em pó fina, embalagem : pacotes de 50g – produto homogêneo obtido de espécimes vegetais genuínas, de coloração parda amarelada a marrom, com cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, materiais terrosos e estranhos a espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega do produto. Preço médio orçado pela Administração:
500	kg	Cereal matinal laminado natural, de milho. Em formato de flocos, sem adição de açúcar (light) . Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando de 1 a 2kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto. Preço médio orçado pela Administração:
200	kg	Cacau em pó alcalino. Produto 100% cacau sem adição de açúcar. Alcalino (ph em torno de 5 a 5,8), produto solto, sem grumos, com umidade em torno de 5% e gordura mínima 12%. Boa diluição em líquidos quentes ou frios. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 500g ou 1 kg. Pode ter segunda embalagem em caixas de papelão. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Preço médio orçado pela Administração:
100	kg	Coco ralado fino, desidratado, não adoçado, embalagem primaria resistentes, atóxicos, termossoldado com capacidade para 100g. Na embalagem deverá conter o nome do fabricante, a descrição do produto, data de fabricação e validade, lote e peso, e outras informações exigidas pela legislação vigente. O produto deve ser livre de sujidades, bolor, cheiro azedo. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Preço médio orçado pela Administração:
50	kg	Colorau. Corante natural de urucum. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g, com informações do fabricante conforme a legislação vigente. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega do produto. Preço médio orçado pela Administração:

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 4 de 12

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/SF56-4DD2-A79B-3420> e informe o código 5F56-4DD2-A79B-3420





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



150	Kg	Ervilha, seca, partida, de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Preço médio orçado pela Administração:
2.000	Unidade	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes, sem adição de sal e açúcar, só tomate. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento (brix mínimo de 16°). Embalagem primária: embalagem plástica atóxica, resistente com peso entre 300 e 320 gramas. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/10/2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto. Preço médio orçado pela Administração:
1.000	Unidade	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes. Isento de fermentação. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento. Embalagem primária: sache ou plástico, atóxica, resistente com peso entre 1,7kg e 2,0 kg. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/10/2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto. Preço médio orçado pela Administração:
300	Kg	Farinha de mandioca fina crua- Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto. Preço médio orçado pela Administração:
500	Kg	Farinha de milho amarela, em flocos, torrada – Composição máxima de 30 mg de sódio na porção de 50 gramas, não contendo glúten. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC 344 de 13/12/2002. Preço orçado pela Administração:
200	kg	Farinha de milho flocada – flocão – sem sal. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 5 de 12

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e AUGUSTO SARRISE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/SF56-4DD2-A79B-4D20-EE7A> e informe o código 5F56-4DD2-A79B-4D20-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Preço orçado pela Administração:		
500	Kg	<p>Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses da entrega do produto. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC 344 de 13/12/2002.</p> <p>Preço orçado pela Administração:</p>
20	kg	<p>Farelo de trigo fino, próprio para consumo humano, embalado em pacotes plásticos atóxicos, contendo 250g ou 500g, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 7 (sete) meses a contar da data da entrega.</p> <p>Preço médio orçado pela Administração:</p>
3.000	Kg	<p>Feijão carioca in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores.</p> <p>Preço médio orçado pela Administração:</p>
600	Kg	<p>Feijão preto in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de 28/03/2008 e suas alterações posteriores.</p> <p>Preço médio orçado pela Administração:</p>
600	kg	<p>Feijão preto cozido a vapor – Feijão preto cozido a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integro, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.</p> <p>Preço médio orçado pela Administração:</p>

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 12

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/SF56-4DD2-A7B8-3420> e informe o código 5F56-4DD2-A7B8-3420





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



150	Latas	Fermento químico em pó. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário ou embalagem plástica, contendo 100 gramas. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
400	Unidade	Fermento biológico seco instantâneo (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>), destinado ao preparo de pães. Embalagem primária: sachês de 10g. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
400	Kg	Flocos de batata para o preparo de purê- Flocos de batata em pó para o preparo de purê de batata com rendimento mínimo de 5 vezes o peso seco. Sem adição de temperos. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando 1 kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto. Preço médio orçado pela Administração:
200	Lata	Fórmula Infantil de partida indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
600	Lata	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
2.000	Lata	Fórmula infantil de seguimento adicionado de prebióticos para crianças acima de 12 meses até 36 meses. Produto isento de sacarose, com proteínas do soro do leite. Atende a recomendação da legislação pertinente a faixa etária estimada para uso. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
30	Lata	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, com 100% proteína isolada de soja, com 100% maltodextrina, oleína de palma, óleo de soja e coco, sais minerais, vitaminas, DHA e ARA. Deve conter registro no SIF.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 7 de 12

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/SF56-4DD2-A7B8-3420> e informe o código 5F56-4DD2-A7B8-3420



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A



Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		Embalagem primária: lata de aproximadamente 800 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:	
600	Kg	Fubá de milho. Cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, de 1kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78). Preço médio orçado pela Administração:	
100	saches	Gelatina sem sabor incolor em pó – embalagem sachês duplos com um total de 24g. Produto isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica íntegra. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:	
300	Unid.	Geléia sabores morango e/ou uva. Deve conter mais de 50% de fruta na composição. Embalagem tipo sache, pote plástico ou vidro, pesando cerca 230 g. Validade mínima de 18 (seis) meses a contar da data de entrega. Preço orçado pela Administração:	
300	kg	Grão de bico cozido a vapor – Grão de bico cozido com água e sal. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado, íntegro, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto. Preço médio orçado pela Administração:	
4.000	kg	Leite em pó integral. Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rancoso, de fácil diluição. Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. Rendimento aproximado de 38 copos por kg. Embalagem primária: saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando 400g ou 1000g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Preço orçado pela Administração:	
100	kg	Leite em pó sem lactose. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem	

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 8 de 12

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e AUGUSTO SARRISE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5f56-4dd2-a79b-3420> e informe o código 5f56-4dd2-a79b-3420



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9fa3-dfcf-1370-ee7a> e informe o código 9fa3-dfcf-1370-ee7a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Embalagem primária: latas ou saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando de 300 a 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.
		Preço orçado pela Administração:
200	litros	Leite de Coco – Natural, concentrado, não adoçado, para uso culinário, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens tetra Pack ou pouch contendo 1 litro. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
100	unidade	Leite de coco em pó. Produto obtido pela desidratação da polpa do coco. Sem glúten. Sem açúcar, vegano, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens potes plásticos ou pouch contendo cerca de 200g. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
200	Kg	Lentilha de primeira, nova: constituída de grãos inteiros e sãos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g a 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA 65/93 e Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.
100	Kg	Preço médio orçado pela Administração: Preço médio orçado pela Administração: Lentilha de primeira, nova: constituída de grãos inteiros e sãos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g a 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA 65/93 e Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.
4.000	Kg	Macarrão de sêmola com ovos tipo alfabeto ou argolinha – Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.
		Preço médio orçado pela Administração: Preço médio orçado pela Administração: Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso – Fabricado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 9 de 12

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLÁUDIA BRONDANI RABELO e AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/SF56-4DD2-A7B8-3420> e informe o código 5F56-4DD2-A7B8-3420
Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		<p>produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>Preço médio orçado pela Administração:</p>
500	Kg	<p>Macarrão integral formato parafuso formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e outros cereais integrais e ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g a 1 kg do produto. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>Preço médio orçado pela Administração:</p>
500	Potes 500g	<p>Margarina com sal. Ingredientes mínimos: óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulantes, aromatizantes, antioxidantes e corantes permitidos por lei. Deve conter 80% de lipídeos, máximo de 600 mg de sódio por 100g e 15.000 UI de vitamina A por quilo. Zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 500g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.</p> <p>Preço médio orçado pela Administração:</p>
30	Potes 250g	<p>Creme vegetal sabor original com sal contendo água, óleos vegetais interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas (E,A,B6, Ácido fólico, D e B12) estabilizantes mono e diglicerol, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de margarina), antioxidante e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten, nem lactose. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 250g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.</p> <p>Preço médio orçado pela Administração:</p>
200	Kg	<p>Milho de pipoca; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico e transparente com 500g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).</p> <p>Preço médio orçado pela Administração:</p>
2.500	Lata	<p>Óleo de soja refinado – Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias</p>

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 10 de 12

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e AUGUSTO SARRISE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5f56-4dd2-a7b8-3420> e informe o código 5f56-4dd2-a7b8-3420





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo "PET" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).
		Preço médio orçado pela Administração:
30	Kg	Orégano. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.
		Preço médio orçado pela Administração:
200	Kg	Polvilho doce - produto amiláceo pulverizado extraído da mandioca sem processo de fermentação, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo 500g ou 1 kg do produto. Na embalagem deverá ter as informações pertinentes a legislação vigente como fabricante, informação nutricional, validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na entrega. Preço médio orçado pela Administração:
		Preço médio orçado pela Administração:
200	Kg	Proteína Texturizada de Soja Granulada, de procedência nacional. Sabor original. Embalagem de 1 kg, em plástico atóxico, selada, contendo a marca, o fabricante, data de validade. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.
		Preço médio orçado pela Administração:
3000	kg	Pasta de tomate concentrada- (brix 30° mínimo) produto obtido pela concentração de frutos do tomate maduros, selecionados e adequadamente higienizados. Ingrediente: tomate, sem adição de corantes e conservantes, sal ou açúcar. Características organolépticas: pasta homogênea consistente na cor vermelho, sabor e odor característicos. Isento de substâncias ou microorganismos prejudiciais à saúde humana. Embalagem primária: sacos de polietileno, resistentes e assépticas com rótulo litografado de acordo com a legislação vigente (identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote) contendo cerca de 1 kg do produto. Produto não necessita de refrigeração enquanto lacrado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
		Preço médio orçado pela Administração:
100	kg	Sagu de mandioca. Produto obtido através da granulação do amido da mandioca. Embalagem primária sacos plásticos atóxicos, resistentes, próprio para alimentos contendo 500g do produto. Na embalagem deverá conter as informações do fabricante, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais e demais exigências da legislação vigente. O produto deve ser limpo, isento de sujidades, terra ou outra mistura não permitida. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.
		Preço médio orçado pela Administração:
1.200	Kg	Sal refinado – iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: saco

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 11 de 12

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDI RABELO e AUGUSTO SARRISE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5f56-4dd2-a7b8-3420> e informe o código 5f56-4dd2-a7b8-3420





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 1kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28, de 28/03/00).
30	kg	Uvas passas claras, sem sementes Isento de sujidades, parasitas, fungos, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Sem adição de açúcar. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica termossoldada contendo 100g, 200g ou 1 kg do produto. A rotulagem deve conter as informações de procedência, validade e demais orientações da legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.
600	Frasco	Vinagre branco - Produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica, atóxica, de aproximadamente 750 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto.

Preço médio orçado pela Administração:

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

DEZEMBRO de 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Augusto Sbrisce Neto da Costa

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: merendaescolar@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854-8601

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 12 de 12

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e AUGUSTO SBRISCE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5f56-4dd2-a79b-3420> e informe o código 5f56-4dd2-a79b-3420



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9fa3-dfcf8-1370-ee7a> e informe o código 9fa3-dfcf8-1370-ee7a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F56-4DD2-A78B-3420

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 16/05/2025 18:03:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 09/06/2025 10:50:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F56-4DD2-A78B-3420>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº 002/2025 – SEDUC – DAAF – DAE

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO “IN LOCO” DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCAVEIS, PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Educação.
(unidade demandante/requisitante)

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB> e informe o código D14B-2E8C-876D-BBDB



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR GENEROS ALIMENTÍCIOS- ESTOCÁVEIS

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento in loco de gêneros alimentícios estocáveis, destinados à composição do cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati/SP.

O presente estudo serve como base para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes dispositivos legais: Art. 5º (Dos Princípios), Art. 6º inciso XIII (Das Definições), Art. 11 incisos I a IV (Do Processo Licitatório), Art. 18 e Art. 23 §1º (Da Instrução do Processo Licitatório), Art. 28 incisos I a V §§1º e 2º (Das Modalidades de Licitação), Arts. 33 a 39 (Dos Critérios de Julgamento), Arts. 62 a 68 (Da Habilitação), Art. 103 (Da Alocação de Riscos), Arts. 105 a 114 (Da Duração do Contrato), Arts. 124 a 136 (Da Alteração dos Contratos e Dos Preços), e Arts. 141 a 146 (Dos Pagamentos).

Secretaria/servidor responsável: Augusto Sbrisce Neto da Costa
Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A atual contratação para o fornecimento in loco de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no município de Cajati/SP é realizada por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

Objeto da Contratação

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios com entrega direta nas unidades escolares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação. As especificações técnicas detalhadas — incluindo tipos, quantidades, padrões de qualidade e condições sanitárias — são apresentadas no Termo de Referência, elaborado em consonância com a Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e normas da ANVISA.

Critérios de Seleção

A seleção dos fornecedores é pautada em critérios objetivos definidos no edital, tais como:

- Menor preço por item ou lote;

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB> e informe o código D14B-2E8C-876D-BBDB



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Qualidade e conformidade dos produtos com padrões nutricionais exigidos pelo PNAE;
- Capacidade logística e operacional para entregas contínuas;
- Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões previstas nos artigos 62 e 67 da Lei 14.133/21.

Prazo e Condições de Entrega

A entrega dos gêneros alimentícios ocorre de forma parcelada, conforme cronograma e demanda das unidades escolares, visando à preservação da qualidade e validade dos produtos. As condições de fornecimento devem respeitar os critérios de controle de qualidade, segurança sanitária e rastreabilidade definidos nas normas da ANVISA e nos manuais técnicos do FNDE.

Justificativa e Finalidade Pública

A contratação tem como finalidade garantir o provimento de alimentação escolar segura, equilibrada e nutritiva aos alunos da rede pública municipal, conforme previsto no art. 208 da Constituição Federal e regulamentado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A medida contribui diretamente para a promoção da saúde, melhoria do desempenho acadêmico e fortalecimento da permanência escolar.

Documentação e Regularidade Jurídica

As empresas participantes devem apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigido na legislação vigente. A verificação desses requisitos é essencial para assegurar a idoneidade dos contratados e mitigar riscos à execução contratual.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

Conforme Lei nº 11.947/2009, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem premissa de estabelecer as condições necessárias para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica e dever do Estado como um programa suplementar a educação, tornando este um ator importante no cumprimento da obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 3 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB> e informe o código D14B-2E8C-876D-BBDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O PNAE é um programa universal que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicosocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de prática alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O objetivo da ação proposta é executar o PNAE nas Unidades Escolares Municipais de Cajati-SP, garantindo assim o direito à alimentação adequada e saudável para atender todos os estudantes matriculados na educação básica pública.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

A composição da relação de alimentos foi elaborada por nutricionista habilitada, utilizando gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar a sazonalidade e a diversificação da alimentação. Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II)

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Cajati/SP, conforme determina o artigo supracitado, estando alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Pública para o exercício financeiro de 2026.

A despesa encontra-se contemplada na dotação orçamentária específica, aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o referido exercício, assegurando a compatibilidade entre o planejamento da aquisição, a previsão de recursos e os princípios da eficiência e responsabilidade fiscal, conforme disposto na Lei nº 4.320/1964 e demais normativas correlatas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III)

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV)

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no primeiro semestre do ano de 2024, com aumento de 10% considerando o percentual de matrículas de novos alunos tanto nos períodos parciais quanto em escolas de tempo integral e creche, onde serão oferecidos aos educandos mais de uma refeição diariamente o que nos leva a um aumento nos quantitativos que estão descritos no quadro abaixo, conforme demandas da Secretaria municipal de Educação para o ano de 200 dias letivos, conforme calendário escolar.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 5 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB> e informe o código D14B-2E8C-876D-BBDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	500	Kg	Açúcar; obtido da cana de açúcar, refinado – com aspecto, cor e cheiros próprios, sabor doce. Teor mínimo de sacarose de 98,5%; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Embalagem primária: sacos plásticos translúcidos, atóxicos, acondicionando 1kg do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005 e seus atos relacionados.
2	300	Kg	Alho picado, tipo branco. Sem adições. Embalagem primária: potes plásticos, atóxicos, lacrados, acondicionando cerca de 1 kg do produto; apresentação picado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem casca, sem sujeiras, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria CVS-6/99 de 10/03/99, Portaria 272/05 e suas alterações posteriores. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.
3	100	Kg	Amido de milho tipo maisena – O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir leve crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem primária: pacote ou caixa de 500 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega do produto.
4	9.000	Kg	Arroz classe longo, fino, tipo 1, subgrupo parboilizado . Especial, beneficiado, procedência nacional, deve ser de safra corrente. Mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, fermentação e mofo. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
5	50	Kg	Arroz integral, longo fino, tipo1, grãos intactos com película e gérmen, isento de sujidades, parasitas, insetos ou materiais estranhos, fermentação e mofo. Acondicionado em embalagem primária plástica resistente, própria para alimentos com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Os sacos devem ser fechados hereticamente por termossoldagem pesando de 1 a 5 kg. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega.
6	300	kg	Aveia em flocos médios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso embalada em sacos plásticos próprios para alimentos e acondicionadas em caixas de papelão lacradas contendo de 200 a 500g. O rótulo deverá apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB> e informe o código D14B-2E8C-876D-BBDB



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7	200	litro	Bebida a base de soja, sem açúcar, contendo água, extrato de soja, vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Embalagem primária: embalagem Tetra Pak contendo 1litro. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.
8	500	kg	Biscoito doce tipo Maria Integral Sabor chocolate. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica pesando de 400 a 500g. Deve conter de 3 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
9	1.500	Kg	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
10	1.500	Kg	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor nata. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, sal refinado, canela em pó, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hereticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
11	2.000	Kg	Biscoito salgado tipo cream-cracker. Ingredientes mínimos permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, amido, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Sem lactose ou proteínas do leite em sua composição. Gordura trans ausente. Embalagem primária: plástica, pesando cerca de 400g. Deve conter de 2 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
12	200	Kg	Biscoito doce com polvilho, sabores variados (coco, fubá, amendoim, doce de leite). Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando de 500g a 1 kg. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 7 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB>
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código D14B-2E8C-876D-BBDB



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB>
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13	300	Kg	Biscoito salgado tipo polvilho rosquinha mini. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Fornecer 0% de gordura trans. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando cerca de 300g. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
14	500	kg	Canjica branca cozida a vapor - Milho para canjica branco cozida a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integro, sem estufamento, termosselada, isenta de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
15	500	kg	Canjiquinha de milho amarela ou quirera de procedência nacional em pacotes de 500g a 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
16	15	kg	Canela em pó fina, embalagem : pacotes de 50g – produto homogêneo obtido de espécimes vegetais genuínas, de coloração parda amarelada a marrom, com cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, materiais terrosos e estranhos a espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega do produto.
17	500	kg	Cereal matinal laminado natural, de milho. Em formato de flocos, sem adição de açúcar (light). Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando de 1 a 2kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.
18	200	kg	Cacau em pó alcalino. Produto 100% cacau sem adição de açúcar. Alcalino (ph em torno de 5 a 5,8), produto solto, sem grumos, com umidade em torno de 5% e gordura mínima 12%. Boa diluição em líquidos quentes ou frios. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 500g ou 1 kg. Pode ter segunda embalagem em caixas de papelão. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 8 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



19	100	kg	Coco ralado fino, desidratado, não adoçado, embalagem primária sacos resistentes, atóxicos, termossoldado com capacidade para 100g. Na embalagem deverá conter o nome do fabricante, a descrição do produto, data de fabricação e validade, lote e peso, e outras informações exigidas pela legislação vigente. O produto deve ser livre de sujidades, bolor, cheiro azedo. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
20	50	kg	Colorau. Corante natural de urucum. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g, com informações do fabricante conforme a legislação vigente. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega do produto.
21	150	Kg	Ervilha, seca, partida, de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores.
22	2.000	Unidade	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes, sem adição de sal e açúcar, só tomate. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento (brix mínimo de 16°). Embalagem primária: embalagem plástica atóxica, resistente com peso entre 300 e 320 gramas. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/10/2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto.
23	1.000	Unidade	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes. Isento de fermentação. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento. Embalagem primária: sache ou plástico, atóxica, resistente com peso entre 1,7kg e 2,0 kg. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/10/2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto.
24	300	Kg	Farinha de mandioca fina crua - Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.
25	500	Kg	Farinha de milho amarela, em flocos, torrada – Composição máxima de 30 mg de sódio na porção de 50 gramas, não contendo glúten. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 9 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB> e informe o código D14B-2E8C-876D-BBDB



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC 344 de 13/12/2002.
26	200	kg	Farinha de milho flocada – flocão – sem sal. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.
27	500	Kg	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses da entrega do produto. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC 344 de 13/12/2002.
28	20	kg	Farelo de trigo fino, próprio para consumo humano, embalado em pacotes plásticos atóxicos, contendo 250g ou 500g, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 7 (sete) meses a contar da data da entrega.
29	3.000	Kg	Feijão carioca in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores.
30	600	Kg	Feijão preto in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de 28/03/2008 e suas alterações posteriores.
31	600	kg	Feijão preto cozido a vapor – Feijão preto cozido a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integro, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 10 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB> e informe o código D14B-2E8C-876D-BBDB



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



32	150	Latas	Fermento químico em pó. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário ou embalagem plástica, contendo 100 gramas. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.
33	400	Unidade	Fermento biológico seco instantâneo (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>), destinado ao preparo de pães. Embalagem primária: saches de 10g. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.
34	400	Kg	Flocos de batata para o preparo de purê- Flocos de batata em pó para o preparo de purê de batata com rendimento mínimo de 5 vezes o peso seco. Sem adição de temperos. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando 1 kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
35	200	Lata	Fórmula Infantil de partida indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
36	600	Lata	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
37	2.000	Lata	Fórmula infantil de seguimento adicionado de prebióticos para crianças acima de 12 meses até 36 meses. Produto isento de sacarose, com proteínas do soro do leite. Atende a recomendação da legislação pertinente a faixa etária estimada para uso. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
38	30	Lata	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, com 100% proteína isolada de soja, com 100% maltodextrina, oleína de palma, óleo de soja e coco, sais minerais, vitaminas, DHA e ARA. Deve conter registro no SIF. Embalagem primária: lata de aproximadamente 800 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
39	600	Kg	Fubá de milho. Cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, rango, isento de sujidades, parasitas e larvas. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, de 1kg. Validade mínima de 04 (quatro)

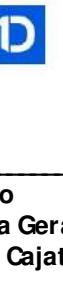
Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 11 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).
40	100	saches	Gelatina sem sabor incolor em pó – embalagem sachês duplos com um total de 24g. Produto isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica íntegra. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.
41	300	Unid.	Geléia sabores morango e/ou uva. Deve conter mais de 50% de fruta na composição. Embalagem tipo sache, pote plástico ou vidro, pesando cerca 230 g. Validade mínima de 18 (seis) meses a contar da data de entrega.
42	300	kg	Grão de bico cozido a vapor – Grão de bico cozido com água e sal. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,íntegro, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
43	5.000	kg	Leite em pó integral. Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Não pode ter acréscimo de soro de leite em pó. Após a diluição o sabor deverá ser semelhante ao leite fluido. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição . Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. Rendimento aproximado de 38 copos de 200 ml por kg. Embalagem primária: saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Apresentar junto com a amostra a ficha técnica do fabricante.
44	100	kg	Leite em pó sem lactose Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição . Embalagem primária: latas ou saco plástico metalizado atóxico, vedado hereticamente, pesando de 300 a 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 12 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB> e informe o código D14B-2E8C-876D-BBDB



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



45	200	litros	Leite de Coco – Natural, concentrado , não adoçado, para uso culinário, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens tetra Pack ou pouch contendo 1 litro. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
46	100	unidade	Leite de coco em pó. Produto obtido pela desidratação do leite do coco. Sem glúten. Sem açúcar, vegano, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens potes plásticos ou pouch contendo cerca de 200g. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
47	200	Kg	Lentilha de primeira, nova: constituída de grãos inteiros e sãos, Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g a 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA 65/93 e Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.
48	100	Kg	Macarrão de sêmola com ovos tipo alfabeto ou argolinha – Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.
49	4.000	Kg	Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso – Fabricado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.
50	500	Kg	Macarrão integral formato parafuso formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e outros cereais integrais e ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g a 1 kg do produto. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto.
51	500	Potes 500g	Margarina com sal. Ingredientes mínimos: óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnaturado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulantes, aromatizantes, antioxidantes e corantes permitidos por lei.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 13 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			Deve conter 80% de lipídeos, máximo de 600 mg de sódio por 100g e 15.000 UI de vitamina A por quilo. Zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 500g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.
52	30	Potes 250g	Creme vegetal sabor original com sal contendo água, óleos vegetais interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas (E, A B6, Ácido fólico, D e B12) estabilizantes mono e diglicerol, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de margarina), antioxidante e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten, nem lactose. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 250g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.
53	200	Kg	Milho de pipoca; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico e transparente com 500g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).
54	2.500	Lata	Óleo de soja refinado – Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo "PET" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).
55	30	Kg	Orégano. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.
56	200	Kg	Polvilho doce - produto amiláceo pulverizado extraído da mandioca sem processo de fermentação, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo 500g ou 1 kg do produto. Na embalagem deverá ter as informações pertinentes a legislação vigente como fabricante, informação nutricional, validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na entrega.
57	200	Kg	Proteína Texturizada de Soja Granulada, de procedência nacional. Sabor original. Embalagem de 1 kg, em plástico atóxico, selada, contendo a marca, o fabricante, data de validade. Isento do mofo ou bolor ou outras

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 14 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB>

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			substâncias tóxicas ou nocivas. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.
58	3000	kg	Pasta de tomate concentrada – (brix 30° mínimo) produto obtido pela concentração de frutos do tomate maduros, selecionados e adequadamente higienizados. Ingrediente: tomate, sem adição de corantes e conservantes, sal ou açúcar. Características organolépticas: pasta homogênea consistente na cor vermelho, sabor e odor característicos. Isento de substâncias ou microorganismos prejudiciais à saúde humana. Embalagem primária: sacos de polietileno, resistentes e assépticas com rótulo litografado de acordo com a legislação vigente (identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote) contendo cerca de 1 kg do produto. Produto não necessita de refrigeração enquanto lacrado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
59	100	kg	Sagu de mandioca. Produto obtido através da granulação do amido da mandioca. Embalagem primária sacos plásticos atóxicos, resistentes, próprio para alimentos contendo 500g do produto. Na embalagem deverá conter as informações do fabricante, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais e demais exigências da legislação vigente. O produto deve ser limpo, isento de sujidades, terra ou outra mistura não permitida. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.
60	1.200	Kg	Sal refinado – iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 1kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28, de 28/03/00).
61	30	kg	Uvas passas claras, sem sementes Isento de sujidades, parasitas, fungos, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Sem adição de açúcar. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica termossoldada contendo 100g, 200g ou 1 kg do produto. A rotulagem deve conter as informações de procedência, validade e demais orientações da legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.
62	600	Frasco	Vinagre branco - Produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica, atóxica, de aproximadamente 750 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V)

Em atendimento às exigências legais e com base nas necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, realizou-se o devido levantamento de mercado,

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 15 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB> e informe o código D14B-2E8C-876D-BBDB



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



com o objetivo de avaliar a viabilidade da contratação e fundamentar tecnicamente a escolha da solução proposta.

Foram analisadas contratações similares efetuadas por outros entes da Administração Pública, com base em consultas a editais disponíveis em plataformas de compras governamentais, especialmente aqueles relacionados à aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. A investigação permitiu observar que, em sua maioria, a execução do objeto segue padrões homogêneos, sendo conduzida por empresas especializadas no fornecimento "in loco", sem que se verificassem variações significativas na forma de execução.

Verificou-se que a modalidade de licitação aplicada é o principal fator de diferenciação entre os procedimentos analisados, o que reforça a importância da escolha estratégica do modelo adequado à realidade administrativa do município.

Com base nas informações coletadas, conclui-se que a aquisição dos gêneros alimentícios, conforme previsto neste ETP, configura uma necessidade recorrente e prioritária da Administração Municipal, tendo em vista a obrigatoriedade legal de execução do PNAE e o direito à alimentação escolar dos alunos da rede pública.

O levantamento demonstrou a existência consolidada de fornecedores no mercado, incluindo fabricantes, atacadistas, distribuidores e comerciantes especializados, sem restrições de competitividade ou riscos de desabastecimento, o que reforça a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, sendo recomendada pela conveniência de permitir entregas parceladas conforme demanda, além de favorecer o planejamento orçamentário das unidades escolares, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos ao longo do exercício financeiro.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)

A estimativa do valor da contratação será definida com base na cotação atualizada dos itens, considerando os acréscimos decorrentes do aumento previsto no número de matrículas para o ano letivo de 2026. Para fins de referência preliminar, foram adotados como parâmetro os valores registrados na ata vigente no Município de Cajati/SP — ATA nº 10/2025, vinculada à licitação realizada em 21/01/2025, sob a sequência nº 101/2024. Referida ata reflete os preços praticados no mercado e fornece subsídios para a estimativa orçamentária inicial, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
2	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
3	100	R\$ 8,37	R\$ 837,00
4	9.000	R\$ 4,49	R\$ 40.410,00
5	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
6	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
7	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
8	500	R\$ 13,48	R\$ 6.740,00
9	1.500	R\$ 17,69	R\$ 26.535,00
10	1.500	R\$ 14,79	R\$ 22.185,00
11	2.000	R\$ 9,82	R\$ 19.640,00
12	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
13	300	R\$ 30,95	R\$ 9.285,00
14	500	R\$ 18,30	R\$ 9.150,00
15	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
16	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
17	500	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00
18	200	R\$ 25,72	R\$ 5.144,00
19	100	R\$ 39,04	R\$ 3.904,00
20	50	R\$ 13,51	R\$ 675,50
21	150	R\$ 13,42	R\$ 2.013,00
22	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
23	1.000	R\$ 10,25	R\$ 10.250,00
24	300	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
25	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
26	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00
27	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
28	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60
29	3.000	R\$ 4,88	R\$ 14.640,00
30	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
31	600	R\$ 28,80	R\$ 17.280,00
32	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
33	400	R\$ 0,78	R\$ 312,00
34	400	R\$ 35,25	R\$ 14.100,00
35	200	R\$ 34,03	R\$ 6.806,00
36	600	R\$ 33,96	R\$ 20.376,00
37	2.000	R\$ 32,99	R\$ 65.980,00
38	30	R\$ 58,75	R\$ 1.762,50

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 17 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



39	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
40	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
41	300	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
42	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
43	5.000	R\$ 25,90	R\$ 129.500,00
44	100	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
45	200	R\$ 13,42	R\$ 2.684,00
46	100	R\$ 34,23	R\$ 3.423,00
47	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
48	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
49	4.000	R\$ 4,88	R\$ 19.520,00
50	500	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00
51	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
52	30	R\$ 10,82	R\$ 324,60
53	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
54	2.500	R\$ 7,24	R\$ 18.100,00
55	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
56	200	R\$ 11,16	R\$ 2.232,00
57	200	R\$ 13,66	R\$ 2.732,00
58	3000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
59	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
60	1.200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
61	30	R\$ 34,04	R\$ 1.021,20
62	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
		TOTAL	R\$ 623.728,90

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII)

A solução a ser contratada consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da alimentação escolar, previamente elaborado por nutricionista responsável, conforme as exigências nutricionais específicas para os alunos da educação básica — abrangendo creches, educação infantil e ensino fundamental — regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Cajati/SP. Os produtos deverão atender integralmente às especificações descritas na coluna "Descrição" da tabela constante do item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar, que trata da "Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas", podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo com os padrões estabelecidos, em atenção às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança alimentar e nutricional dos

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 18 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB>



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



estudantes, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e pelas resoluções do FNDE e da ANVISA..

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

O parcelamento da contratação justifica-se quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, tendo como finalidade o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, desde que não se comprometa a economia de escala. Considerando as especificidades do objeto em análise, a demanda será parcelada, haja vista ter se comprovado a viabilidade técnica e econômica da solução, propiciando melhor aproveitamento do mercado e favorecendo a participação de fornecedores especializados. Ademais, os itens a serem adquiridos são divisíveis, abrangendo gêneros alimentícios com características distintas, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis, o que reforça a necessidade de segmentação.

A solução proposta foi, portanto, estruturada em itens autônomos e específicos, atendendo ao princípio de que o parcelamento é regra na Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente. A licitação será realizada por item, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo à solução como um todo, tampouco perda de economia de escala, o que assegura a competitividade e permite que licitantes que não tenham capacidade para fornecer o conjunto total possam concorrer com relação a unidades ou grupos específicos. A análise da natureza dos itens constantes desta contratação não revelou exigências técnicas que justificassem seu agrupamento, razão pela qual se confirma a adoção do parcelamento como estratégia para garantir a ampla participação e a eficiência na contratação.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)

A aquisição de gêneros alimentícios permitirá a plena execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Cajati/SP, garantindo o direito fundamental à alimentação e atendendo à diretriz do programa de promover refeições adequadas e saudáveis a todos os estudantes da rede pública durante o calendário letivo. O fornecimento regular desses alimentos assegura não apenas o atendimento às necessidades nutricionais dos alunos, como também reforça a permanência escolar, o rendimento acadêmico e o desenvolvimento biopsicossocial dos discentes.

A realização da presente contratação, em conformidade com os princípios e diretrizes do PNAE e em observância às resoluções normativas emitidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), constitui medida

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 19 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB> e informe o código D14B-2E8C-876D-BBDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



vinculada à estratégia de compras públicas sustentáveis, conforme preconizado pelo Ministério do Planejamento. Tal iniciativa corrobora o compromisso da Administração Pública com a legalidade, a eficiência e a responsabilidade social, viabilizando simultaneamente políticas de desenvolvimento local, inclusão produtiva e promoção da segurança alimentar e nutricional.

12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)

Para a celebração do contrato não se fazem necessárias providências prévias por parte da Administração, tendo em vista que o espaço físico atualmente disponível é plenamente compatível com a natureza dos serviços e bens a serem adquiridos. Ademais, os servidores designados para a fiscalização contratual possuem qualificação técnica adequada para realizar as atividades de recebimento, conferência e atesto dos produtos, conforme os parâmetros estabelecidos no contrato, não sendo o objeto em questão suficientemente específico a ponto de demandar capacitação adicional ou diferenciada. Dessa forma, entende-se que estão atendidos os requisitos previstos no §5º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbices para a formalização do ajuste contratual.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se identificam, no presente estudo, contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou influenciem a viabilidade da demanda em questão. A contratação ora proposta está devidamente estruturada de forma autônoma, sendo plenamente executável sem depender de vínculos contratuais anteriores ou paralelos, o que atende ao disposto no inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, não há óbices de natureza técnica, administrativa ou legal que afetem sua independência operacional ou orçamentária.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 20 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB> e informe o código D14B-2E8C-876D-BBDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

A contratação de empresa especializada para o fornecimento in loco de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar municipal pode acarretar impactos ambientais relevantes, especialmente no que se refere às etapas de transporte, armazenamento e descarte de materiais. Entre os principais impactos potenciais estão as emissões de gases de efeito estufa decorrentes da utilização de veículos para transporte e de equipamentos de refrigeração; o elevado consumo de energia elétrica em função da manutenção da cadeia de frio; e a geração de resíduos sólidos, tais como embalagens plásticas e restos orgânicos provenientes do manuseio dos produtos.

Para mitigar tais impactos, serão adotadas medidas sustentáveis que incluem a exigência de veículos e equipamentos com maior eficiência energética e menor emissão de poluentes, incentivo à utilização de fontes de energia renovável, como sistemas fotovoltaicos, e implementação de logística reversa para o recolhimento e reciclagem adequada de embalagens e refugos. Também será promovida a capacitação dos profissionais envolvidos na operação, com enfoque em boas práticas ambientais, redução de desperdícios e uso racional de recursos.

Essas ações, alinhadas aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuem para uma execução contratual ambientalmente responsável, compatível com os compromissos públicos de desenvolvimento sustentável e segurança alimentar.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar demonstram que a contratação proposta apresenta viabilidade técnica, jurídica e econômica, sendo adequada ao atendimento da necessidade pública identificada. A solução pretendida está alinhada com os objetivos estratégicos da administração municipal e com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), além de observar os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, o responsável pela elaboração declara ser plenamente viável a contratação, nos moldes apresentados neste estudo. Assim, a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição, recomendando o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 21 de 21

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRUSSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB> e informe o código D14B-2E8C-876D-BBDB



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A> e informe o código 9FA3-DFCB-1370-EE7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D14B-2E8C-876D-BBDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 27/08/2025 14:24:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 16

DECLARAÇÃO DE QUE NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APRESENTARÁ OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que na assinatura da Ata de Registro de Preços:

- Ficha Técnica do fabricante, com todos os itens preenchidos e assinado pelo responsável técnico do fabricante;
- No caso do leite integral, composto lácteo, fórmulas lácteas e a base de soja – Laudo Bromatológico expedido por laboratório oficial, com parâmetros microscópicos, físico químicos, microbiológicos e histológicos.

(*Os Certificados de análises e ensaios não poderão ter data anterior a 12 (doze) meses da data de realização do certame e deverão ser emitidos por: a) laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou; b) laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde para análise de alimentos para fins de registro ou controle ou; c) laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais).

- Alvará sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, funcionamento regular.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FA3-DFCB-1370-EE7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/01/2026 14:55:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 23/01/2026 14:58:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/01/2026 15:03:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/01/2026
16:32:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FA3-DFCB-1370-EE7A>